



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

T00000

GOVERNO MUNICIPAL
SÃO FÉLIX - ARAGUAIA - MT

EXERCICIO DE 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO
ARAGUAIA - MT

ASSUNTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017

DATA DO PROCESSO: 09/08/2017

ABERTURA NO DIA: 22/08/2017, às 9h30min (HORARIO OFICIAL DE BRASILIA-DF)

OBJETO:

REGISTRO DE PREÇOS para a
AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS,
CÂMARAS DE AR E
PROTETORES destinados à
manutenção da frota de veículos e
Maquinários da Prefeitura de São
Félix do Araguaia - MT.



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO

000002

FLS Nº 02
Assinatura
GOVERNO MUNICIPAL
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT

Ofício N.º 302/SAD/MT 2017

São Félix do Araguaia – MT, 03 de agosto de 2017.

À Comissão Permanente de Licitação

Cumpri-me informar, que o Departamento de Compras encaminhou a empresa GYN AUTOMOTIVA LTDA – ME “autorização de Fornecimento” para fornecimento de Pneus conforme Ata de Registro de Preços nº 14/2017 e Contrato nº 059/2017 de 10 de maio de 2017, firmado com a referida empresa, oriundo do processo Licitatório nº 23/2017, pregão Presencial 017/2017, a qual até a presente data não cumpriu com as obrigações, passamos o processo para análise do jurídico para tramites legais de acordo com as leis em vigor.

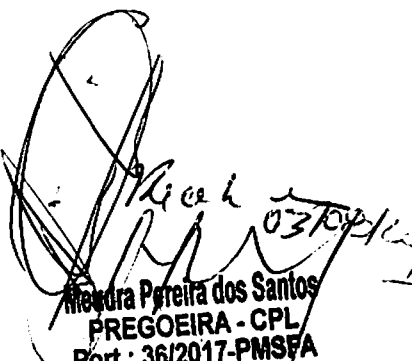
Mediante acontecimento, solicito que seja aberto novo processo para contratação de empresa para o fornecimento DE PNEUS E CÂMARA DE AR NOVOS ORIGINAIS DE FABRICA, PRIMEIRA LINHA PARA A FROTA MUNICIPAL DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS E MOTOS,

Segue em anexo preços praticados na região através de termo de referencias.

Sendo o que tínhamos para o momento, renovamos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Wemes Pereira Leite
Sec. Mun. de Adm e Planejamento


Magda Pereira dos Santos
PREGOEIRA - CPL
Port.: 36/2017-PMSFA

Empenho/ Tipo	Processo	Nº da Af/Ano	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Pro/AN	Det.	Elemento	Credor/Contrato de Dívida	
Entidade: 1 - PREFEITURA MUN. SAO FELIX DO ARAGUAIA																
4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS																
1 - DEPARTAMENTO ADM DE OBRAS E SERVICOS URBANOS																
2.085 - MANUTENÇÃO DE RODOVIAS MUNICIPAIS - FETHAB																
2786 G	1176/2017	1176/2017	12/05	33.582,00	0,00	0,00	0,00	33.582,00	26.782.010	0030	2.095	174	3.3.90.30.00.00.00	126252 - GYN AUTOMOTIVA LTDA ME		
Total do Projeto/Atividade:				33.582,00	0,00	0,00	0,00	33.582,00								
Total da Unidade:				33.582,00	0,00	0,00	0,00	33.582,00								
Total do Órgão:				33.582,00	0,00	0,00	0,00	33.582,00								
5 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE																
2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE																
2.054 - MANUTENCAO E ENCARGOS C/O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE																
2689 O	980/2017	980/2017	11/05	2.768,00	0,00	0,00	0,00	2.768,00	10.301.000	0002	2.054	223	3.3.90.30.00.00.00	126252 - GYN AUTOMOTIVA LTDA ME		
2692 G	1067/2017	1067/2017	10/05	972,00	0,00	0,00	0,00	972,00	10.301.000	0002	2.054	223	3.3.90.30.00.00.00	126252 - GYN AUTOMOTIVA LTDA ME		
Total do Projeto/Atividade:				3.740,00	0,00	0,00	0,00	3.740,00								
2.055 - MANUTENCAO DA VIGILANCIA SANITARIA VISA																
2687 G	980/2017	980/2017	10/05	2.340,00	0,00	0,00	0,00	2.340,00	10.304.0011	0014	2.055	236	3.3.90.30.00.00.00	126252 - GYN AUTOMOTIVA LTDA ME		
2688 G	1108/2017	1108/2017	10/05	322,00	0,00	0,00	0,00	322,00	10.304.0011	0014	2.055	236	3.3.90.30.00.00.00	126252 - GYN AUTOMOTIVA LTDA ME		
Total do Projeto/Atividade:				2.662,00	0,00	0,00	0,00	2.662,00								
Total da Unidade:				6.402,00	0,00	0,00	0,00	6.402,00								
Total do Órgão:				6.402,00	0,00	0,00	0,00	6.402,00								
7 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA																
4 - DEPARTAMENTO DE EDUCACAO																
2.037 - MANUTENCAO E ENCARGOS C/O DEPARTAMENTO DE EDUCACAO																
2690 G	1049/2017	1049/2017	10/05	20.482,00	0,00	0,00	0,00	20.482,00	12.361.001	1006	2.037	487	3.3.90.30.00.00.00	126252 - GYN AUTOMOTIVA LTDA ME		
2691 G	1189/2017	1055/2017	10/05	1.112,00	0,00	0,00	0,00	1.112,00	12.361.001	1006	2.037	487	3.3.90.30.00.00.00	126252 - GYN AUTOMOTIVA LTDA ME		
Total do Projeto/Atividade:				21.594,00	0,00	0,00	0,00	21.594,00								
Total da Unidade:				21.594,00	0,00	0,00	0,00	21.594,00								
Total do Órgão:				21.594,00	0,00	0,00	0,00	21.594,00								

000003
FLS Nº 03
Assinatura

Empenho	Tipo	Processo	Nº da AF/Ano	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Pro/AN	Dot.	Elemento	Credor/Contrato de Dívida	
Entidade: 1 - PREFEITURA MUN. SAO FELIX DO ARAGUAIA																	
16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE																	
1 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE																	
2.072 - MANUTENÇÃO DE ENCARGOS COM SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE																	
2707 G		1114/2017	1114/2017	10/05	1.050,00	0,00	0,00	0,00	1.050,00		04.122.0000	0000	2.072	664	3.3.90.30.00.00.00.00	126252 - GYN AUTOMOTIVA LTDA ME	
Total do Projeto/Atividade:					1.050,00	0,00	0,00	0,00	1.050,00								
Total da Unidade:					1.050,00	0,00	0,00	0,00	1.050,00								
Total do Órgão:					1.050,00	0,00	0,00	0,00	1.050,00								
Total da Entidade:					62.628,00	0,00	0,00	0,00	62.628,00								
Total do Período:					62.628,00	0,00	0,00	0,00	62.628,00								

JANAILZA TAVEIRA LEITE
Prefeita Municipal

MAX JOAQUIM P. DE A. HELLEBRANDT
CONTADOR - CRC/MT-0083470-2

000000
Assinatura
FLS Nº

ANEXO I
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 075/2017.
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 044/2017.

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – INTRODUÇÃO

1.1 - O município de Água Boa, Estado de Mato Grosso pretende, com base na Lei nº. 8.666/1993, na Lei nº. 10.520/2002, e nas demais normas legais e regulamentares pertinentes ou outras que vierem a substituí-las, realizar Contratação de empresa para Futuras e Eventuais aquisições de Pneus, câmaras de ar e protetores de câmaras para os veículos da frota da Prefeitura Municipal, conforme especificações, quantidades e rotinas descritas neste Termo de Referência.

2 – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO, SUA NATUREZA E VIGÊNCIA

2.1 - Como rege a Lei nº. 8.666/93, a Contratação de empresa para Futuras e Eventuais aquisições de Pneus, câmaras de ar e protetores de câmaras para os veículos da frota da Prefeitura Municipal, não têm natureza continuada, sendo necessária a realização de procedimento licitatório anualmente. Deve-se ressaltar que a aquisição de se faz necessário para atender as manutenções dos veículos para todas as secretarias municipal.

2.2 - A Presente contratação **não** é de natureza continuada.

2.3 - A vigência contratual é de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do contrato.

2.4 – O fornecedor está obrigado a entregar o objeto licitado, em até 10 (dez) dias, no local indicado na Ordem de Fornecimento.

2.5 – Todo e qualquer material deverá ser entregue no endereço constante na Ordem de Fornecimento emitida pela Prefeitura Municipal independente das quantidades solicitadas, sem qualquer acréscimo de valor.

2.6 - Nos preços propostos para os produtos deverão estar inclusos todas as despesas com transporte, carga e descarga, impostos e todas as demais despesas decorrentes da realização do serviço contratado, indicado na Ordem de Fornecimento.

3 – OBJETO, QUANTIDADES ESTIMADAS E ENDEREÇOS DAS CONTRATANTES

3.1 - A presente Licitação tem por objeto Contratação de empresa para Futuras e Eventuais aquisições de Pneus, câmaras de ar e protetores de câmaras para os veículos da frota da Prefeitura Municipal, de acordo Termo de Referência, conforme segue:

PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES DE CÂMARAS

Nº Item	Descrição	UNIDADE	QTD	Valor	Total
1	CAMARA DE AR 1000/20 LISO	UNIDADE	122	126,59	15.443,98
2	CAMARA DE AR 110/80 R 18	UNIDADE	2	126,59	98,60
3	CAMARA DE AR 12-16.5	UNIDADE	18	126,59	1.901,88
4	CAMARA DE AR 13.00-24 TG G2	UNIDADE	4	126,59	984,40
5	CAMARA DE AR 14.00-24 TG G-2	UNIDADE	58	126,59	13.132,94
6	CAMARA DE AR 14.9-24 AGRI R1	UNIDADE	4	126,59	872,80
7	CAMARA DE AR 14.9-26 AGRI R1	UNIDADE	4	126,59	957,60
8	CAMARA DE AR 165/70 R13	UNIDADE	24	40,00	960,00

9	CAMARA DE AR 16.9.24	UNIDADE	8	250,22	2.001,76
10	CAMARA DE AR 16.9-30 AGRI R1	UNIDADE	4	317,44	1.269,76
11	CAMARA DE AR 17.5-25 E-3/L-3	UNIDADE	22	276,87	6.091,14
12	CAMARA DE AR 175/70 R13	UNIDADE	54	40,99	2.213,46
13	CAMARA DE AR 175/70 R 14	UNIDADE	64	43,33	2.773,12
14	CAMARA DE AR 18.4-30 AGRI R1	UNIDADE	8	277,08	2.216,64
15	CAMARA DE AR 18.4-34 AGRI R1	UNIDADE	4	282,45	1.129,80
16	CAMARA DE AR 185/65 R14	UNIDADE	8	47,33	378,64
17	CAMARA DE AR 185/80 R 14	UNIDADE	12	50,95	611,40
18	CAMARA DE AR 195/75-R16	UNIDADE	4	80,00	320,00
19	CAMARA DE AR 215/75-R17,5 LISO	UNIDADE	124	150,00	18.600,00
20	CAMARA DE AR 225/75 R15	UNIDADE	12	90,00	1.080,00
21	CAMARA DE AR 23.1-30 AGRI R1	UNIDADE	8	427,25	3.418,00
22	CAMARA DE AR 265/65 R17	UNIDADE	12	90,00	1.080,00
23	CAMARA DE AR 265/70 R16	UNIDADE	24	85,00	2.040,00
24	CAMARA DE AR 275/80 R 22.5	UNIDADE	100	121,75	12.175,00
25	CAMARA DE AR 2.75 R18	UNIDADE	29	49,30	1.429,70
26	CAMARA DE AR 3.0-R 21 - MOTOCICLETA	UNIDADE	2	49,30	98,60
27	CAMARA DE AR 60/100 R17	UNIDADE	2	65,35	130,70
28	CAMARA DE AR 70/90 R16	UNIDADE	4	76,90	307,60
29	CAMARA DE AR 7.50-16 LISO	UNIDADE	16	81,90	1.310,40
30	CAMARA DE AR 80/100-R14	UNIDADE	2	54,10	108,20
31	CAMARA DE AR 900/20	UNIDADE	54	101,56	5.484,24
32	CAMARA DE AR 90/80 R16	UNIDADE	12	46,79	561,48
33	CAMARA DE AR 90/90 R18 - MOTOCICLETA	UNIDADE	21	49,30	1.035,30
34	PNEU 1000/20 BORRACHUDO - 16 LONAS	UNIDADE	70	1.254,90	87.843,00
35	PNEU 1000/20 LISO - 16 LONAS	UNIDADE	52	1.135,80	59.061,60
36	PNEU 10-16.5 - MINICARREGADEIRA E SIMILARES - 10 LONAS	UNIDADE	8	638,37	5.106,96
37	PNEU 11.00-22 BORRACHUDO - IC151/148	UNIDADE	8	1.712,87	13.702,96
38	PNEU 11.00-22 LISO - IC150/146	UNIDADE	4	1.767,59	7.070,36
39	PNEU 110/80 R18 - IC58 - MOTOCICLETA	UNIDADE	2	251,73	503,46
40	PNEU 12-16.5 - R-2 - 10 LONAS	UNIDADE	18	946,36	17.034,48
41	PNEU 12.4-24 AGRICOLA R1 - 10 LONAS	UNIDADE	4	1.238,73	4.954,92
42	PNEU 12.5/80 R18 - I1 - 10 LONAS	UNIDADE	6	1.384,40	8.306,40
43	PNEU 13.00-24 TG G-2 - 10 LONAS	UNIDADE	4	2.229,90	8.919,60
44	PNEU 14.00-24 TG G-2 - 10 LONAS	UNIDADE	58	2.460,71	142.721,18
45	PNEU 14.9-24 AGRICOLA R1 - 10 LONAS	UNIDADE	4	1.990,56	7.962,24
46	PNEU 14.9-26 AGRICOLA R1 - 10 LONAS	UNIDADE	4	1.921,05	7.684,20
47	PNEU 14.9-28 AGRICOLA R1 - 10 LONAS	UNIDADE	4	2.364,01	9.456,04
48	PNEU 165/70 R13 - IC79	UNIDADE	24	212,06	5.089,44
49	PNEU 16.9-24 - 10 LONAS	UNIDADE	8	2.328,02	18.624,16
50	PNEU 16.9-30 AGRICOLA R1 - 8 LONAS	UNIDADE	4	2.411,88	9.647,52
51	PNEU 175/65R14 - IC82	UNIDADE	12	275,32	3.303,84
52	PNEU 175/70R13 - IC82	UNIDADE	54	209,98	11.338,92
53	PNEU 175/70 R14 - IC84	UNIDADE	74	303,79	22.480,46
54	PNEU 17.5R25 LG-2 - 16 LONAS	UNIDADE	22	3.050,74	67.116,28
55	PNEU 18.4-30 AGRICOLA R1 - 10 LONAS	UNIDADE	8	2.991,14	23.929,12
56	PNEU 18.4-34 AGRICOLA R1 - 10 LONAS	UNIDADE	4	3.268,22	13.072,88
57	PNEU 185/65 R14 - IC86	UNIDADE	8	281,35	2.250,80
58	PNEU 185/80R14 102/100S G32 - KOMBI	UNIDADE	12	368,10	4.417,20
59	PNEU 195/75 R16 - 107/105R	UNIDADE	4	587,41	2.349,64
60	PNEU 205/55-R16 - IC91	UNIDADE	10	369,21	3.692,10
61	PNEU 205/75-R16 C 110/108R	UNIDADE	12	640,05	7.680,60
62	PNEU 215/75 R17.5 BORRACHUDO - IC126/124	UNIDADE	76	718,25	54.587,00
63	PNEU 215/75 R 17.5 LISO - IC126/124	UNIDADE	48	712,37	34.193,76
64	PNEU 225/75 R16 - 118/116R	UNIDADE	12	758,38	9.100,56

FLS Nº 07
00000000

65	PNEU 23.1-30 AGRICOLA R1 - 12 LONAS	UNIDADE	8	4.537,40	36.299,20
66	PNEU 245/70R16 - IC113/110S	UNIDADE	36	620,17	22.326,12
67	PNEU 265/65 R17 - IC112	UNIDADE	12	875,51	10.506,12
68	PNEU 265/70 R16 - 112S	UNIDADE	24	749,68	17.992,32
69	PNEU 275/80 R22.5 BORRACHUDO - IC149/146	UNIDADE	124	1.768,46	219.289,04
70	PNEU 275/80 R 22.5 LISO - IC149/146	UNIDADE	118	1.500,75	177.088,50
71	PNEU 2.75 R18 - IC42 - MOTOCICLETA	UNIDADE	29	109,10	3.163,90
72	PNEU 3.0 R21 - IC51 - MOTOCICLETA	UNIDADE	2	179,33	358,66
73	PNEU 60/100 R17 - IC33 - MOTOCICLETA	UNIDADE	2	137,25	274,50
74	PNEU 70/90 R16 - IC36 - MOTOCICLETA	UNIDADE	4	152,90	611,60
75	PNEU 7.50-16 AGRICOLA F2 - 12 LONAS	UNIDADE	4	462,33	1.849,32
76	PNEU 7.50-16 LISO - 10 LONAS	UNIDADE	8	565,11	4.520,88
77	PNEU 80/100 R14 - IC49 - MOTOCICLETA	UNIDADE	2	121,34	242,68
78	PNEU 9.00-16 AGRICOLA F2 - 10 LONAS	UNIDADE	4	840,92	3.363,68
79	PNEU 900/20 BORRACHUDO - 14 LONAS	UNIDADE	28	1.046,75	29.309,00
80	PNEU 900/20 LISO - 14 LONAS	UNIDADE	26	1.025,64	26.666,64
81	PNEU 90/80 R16 - IC51 - MOTOCICLETA	UNIDADE	12	151,18	1.814,16
82	PNEU 90/90 R18 - IC51 - MOTOCICLETA	UNIDADE	21	116,28	2.441,88
83	PROTETOR PARA CAMARA DE AR 1000/20	UNIDADE	122	57,03	6.957,66
84	PROTETOR PARA CAMARA DE AR 13.00-24 TG G2	UNIDADE	4	109,56	438,24
85	PROTETOR PARA CAMARA DE AR 14.00-24 TG G2	UNIDADE	58	109,56	6.354,48
86	PROTETOR PARA CAMARA DE AR 900/20	UNIDADE	54	57,03	3.079,62
TOTAL					1.350.367,02

4 – ESTIMATIVA DE DESPESA

4.1 Com base em informações obtidas na cidade de Água Boa e região para a média dos preços dos produtos praticados e nos orçamentos de empresas do ramo verificou-se que o valor total estimado dos produtos, objeto do presente Edital é de: **R\$ 1.350.367,02 (um milhão, trezentos e cinquenta mil, trezentos e sessenta e sete reais e dois centavos).**

4.2 - No que se refere ao valor estimado de consumo deste Município, as despesas decorrentes do presente processo licitatório correrão por a conta do Sistema Registro de Preços.

5 – DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA EMPRESA REGISTRADA

5.1 - Os direitos e obrigações da empresa são aqueles constantes da Cláusula Onze da Minuta do Contrato (Anexo VIII deste Edital).



ANEXO VII

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – INTRODUÇÃO:

O presente Termo de Referência tem por finalidade definir os elementos que norteiam a futura contratação na modalidade de Pregão Presencial para aquisição de pneu, câmara e fitão. Os preços, as quantidades e as especificações dos itens a serem registrados, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Item	Quant.	Especificações	Valor unit.	Valor total
01	70	Câmara de ar 1000/20 caminhão	125,00	8.750,00
02	70	Câmara de ar 275/80 R22,5	135,00	9.450,00
03	70	Câmara de ar 900/20	120,00	8.400,00
04	70	Câmara de ar aro 13/14	40,00	2.800,00
05	70	Câmara de ar aro 16 borracha	75,00	5.250,00
06	70	Câmara de ar aro 750-16 L 415	85,00	5.950,00
07	50	Pneu 205/75 R16	900,00	45.000,00
08	50	Pneu 235/70 R16	650,00	32.500,00
09	50	Pneu 245/70 R16	790,00	39.500,00
10	50	Pneu 265/65 R17	1.035,00	51.750,00
11	50	Pneu 31x10,5 R15 Lt109	850,00	42.500,00
12	20	Pneu 14,9 26TT 12L	2.400,00	48.000,00
13	20	Pneu 750-18 10L	800,00	16.000,00
14	20	Pneu 10.5/80-18	900,00	18.000,00
15	20	Pneu 1000-20 CT65	1.380,00	27.600,00
16	20	Pneu 1100-22 TG85	2.250,00	45.000,00
17	20	Pneu 12 - 16,5TL	1.080,00	21.600,00
18	20	Pneu 17.5 - 25 12 L	4.600,00	92.000,00
19	20	Pneu 175/70 R13	280,00	5.600,00
20	20	Pneu 175/70 R14	420,00	8.400,00
21	20	Pneu 185/70 R14	400,00	8.000,00
22	20	Pneu 205/65 R15	650,00	13.000,00
23	20	Pneu 215/75 R17,5	1.280,00	25.600,00
24	20	Pneu 275/80 R22,5 FD	1.980,00	39.600,00
25	20	Pneu 275/80 R22,5 FG	1.900,00	38.000,00
26	50	Pneu 700-16 10L	580,00	29.000,00
27	50	Pneu 750-16 10L	680,00	34.000,00
28	20	Pneu 900-20 14L	1.200,00	24.000,00
29	20	Pneu 18.4-34 10L	2.700,00	54.000,00



30	20	Pneu 1300-24 12L	2.200,00	44.000,00
31	10	Pneu 18.4-30TT	3.150,00	31.500,00
32	20	Pneu 265/75 R16AT	700,00	14.000,00
33	10	Pneu 14.00-24	3.240,00	32.400,00
34	10	Pneu 17.5-25 16L	3.550,00	35.500,00
35	70	Protetor fitão aro 20	40,00	2.800,00
36	50	Protetor fitão ar 22	80,00	4.000,00
37	70	Protetor fitão aro 16	30,00	2.100,00

VALOR TOTAL PREVISTO DO REGISTRO DE PREÇOS: R\$ 965.550,00 (Novecentos e sessenta e cinco mil quinhentos e cinquenta reais);

Obs: todos os itens foram cotados com marcas de primeira linha (ex: Pirelli, Cinturato, para a licitação os licitantes poderão apresentar marcas iguais ou similares).

II-JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de pneu, câmara e fitão, destina-se a suprir as necessidades das Secretarias e Departamentos municipais que possuem veículos e maquinários, e dessa forma atender as demandas de todos os setores da Prefeitura Municipal, assegurando o contínuo fornecimento desses materiais para utilização nas atividades administrativas.

III-AVALIAÇÃO DE CUSTO

Foi realizada conforme exigência legal pesquisa de preço de mercado e estimativa de custo, por meio de cotação junto a empresa do ramo atuante, sendo apurado o seguinte preço médio para verificação de disponibilidade de dotação orçamentária no decorrer da vigência da ata:

- Valor estimado do registro de preços R\$ 965.550,00 (Novecentos e sessenta e cinco mil e quinhentos e cinquenta reais);

IV-CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O critério de aceitação das propostas será o de **Menor Preço Unitário** de acordo com as especificações do objeto.

V-DA ENTREGA

A entrega deverá ser **IMEDIATA**, conforme autorização de fornecimento, nas quantidades nela especificadas, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pela licitante/contratada e acatado por esta Prefeitura, sem nenhum custo adicional, onde não devera ultrapassar mais de cinco dias na entrega;

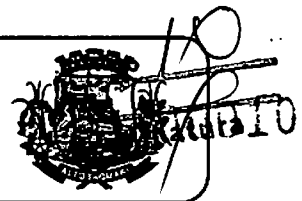
As entrega dos itens deverão ser feita nos locais informados pelas Secretarias, nos dias e horários estipulados na ordem de fornecimento.

Os itens licitados serão avaliados em relação à conformidade, especificação, bem como qualidade e quantidade, de acordo com o Edital, após, a nota fiscal será atestada e encaminhada para pagamento;

O recebimento não excluirá a Adjudicatária da responsabilidade civil, nem ético-profissional, pelo perfeito fornecimento do objeto, dentro dos limites estabelecidos pela Lei 8.666/93.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS, CAMARAS E PROTETORES PARA ATENDER A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI.

DA DESCRIÇÃO DOS ITENS

ITEM	QND	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	4,00	UN	PNEU 175/70 R14 - FABRICAÇÃO NACIONAL	324,00	1.296,00
2	10,00	UN	PNEU 265/65R17 S-ATR 112T WL	1.020,00	10.200,00
3	16,00	UN	PNEU 265/75XR16 OU 265/80XR16 RADIAL	1.011,66	16.186,56
4	40,00	UN	PNEU 175/70 R13 - FABRICAÇÃO NACIONAL	243,33	9.733,20
5	18,00	UN	PNEU 245X70 R16 MISTO RADIAL	876,66	15.779,88
6	12,00	UN	PNEU 235/75 R15 - FABRICAÇÃO NACIONAL	716,66	8.599,92
7	18,00	UN	PNEU 225/70 R15 - FABRICAÇÃO NACIONAL	692,66	12.467,88
8	10,00	UN	PNEU 205/60 R15 MISTO RADIAL	556,66	5.566,60
9	10,00	UN	PNEU 205/75 R16 - FABRICAÇÃO NACIONAL	742,66	7.426,60
10	32,00	UN	PNEU 215/75R ARO 17,5 MISTO RADIAL	1.040,00	33.280,00
11	36,00	UN	PNEU 275X80X22 MISTO RADIAL	1.743,33	62.759,88
12	54,00	UN	CÂMARA 1000X20	141,66	7.649,64
13	18,00	UN	PNEU 750X16 BORRACHUDO	728,33	13.109,94
14	8,00	UN	PNEU 750X16 LISO	690,60	5.524,80
15	54,00	UN	PNEU 1000X20 MISTO RADIAL	1.783,33	96.299,82
16	54,00	UN	PROTETOR ARO 20	63,33	3.419,82
17	38,00	UN	PNEU 1000X20 BORRACHUDO	1.913,33	72.706,54
18	10,00	UN	PNEU 17,5X25 PR16 L3/L2 G2	4.687,33	46.873,30
19	7,00	UN	CÂMARA 750X16	80,00	560,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI



FLS Nº

Assinatura

20	8,00	UN	PNEU 1400X24 G2/L2	3.344,00	26.752,00
21	12,00	UN	CÂMARA 1400X24	433,33	5.199,96
22	6,00	UN	CÂMARA 17,5X25	463,33	2.779,98
23	10,00	UN	PNEU 295X80R 22.5 MISTO RADIAL	1.943,33	19.433,30
24	4,00	UN	CÂMARA DE AR 12X16,5	336,66	1.346,64
25	30,00	UN	PNEU 275X80X22 MODELO CANAVIEIRO	2.000,00	60.000,00
26	4,00	UN	CÂMARA DE AR 19,5X24	425,00	1.700,00
27	8,00	UN	PNEU 10X16.5 L4	954,00	7.632,00
28	6,00	UN	PNEU 175/80 R14	437,66	2.625,96
TOTAL				556.910,22	

DA ENTREGA

1 - A entrega dos produtos será PARCELADA e DIÁRIA, o Município solicitará a quantidade necessitada, devendo a entrega ocorrer no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar do recebimento da requisição de compras, devidamente assinada, emitida pela Administração Pública Municipal, sito à Avenida Macário Subtil de Oliveira, n. 848, Bairro Centro, Alto Taquari - MT, sob pena de incorrer nas penalidades constantes no Artigo 7º, Lei 10.520/2002, bem como na multa contratual.

DO PRODUTO

1 - Os produtos deverão ser de boa qualidade sob pena de desclassificação do item ou não recebimento do objeto.

2 - A empresa vencedora deverá arcar com todas as despesas de transporte para fornecimento do objeto, quando necessário, sem ônus para a administração municipal.

3 - O objeto do presente certame deverá ser entregue somente mediante requisição de compra sob pena de não pagamento dos produtos.



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 037/2017 - REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO: N° 055/2017

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

1. OBJETO:

1.1. "Registro de Preços para futura e eventual aquisição de pneus, camaras de ar e protetores, para a frota municipal de veículos do Município de Itanhangá-MT."

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. O registro de preços é uma ferramenta que serve para futura e eventual aquisição de produtos com demanda variável. Nesse processo, o registro de preços será para futura e eventual aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores para reposição nos veículos, caminhões e maquinas de diversas secretarias municipais e suprirá as demandas existentes, de acordo com a necessidade do município, não necessitando da reserva orçamentária em sua totalidade, utilizando os recursos financeiros de forma sustentável, podendo inclusive, melhorar a organização das compras através da implantação de um cronograma.

3. DA VIGÊNCIA

3.1. A ata de registro de preços terá validade **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

4. DA ENTREGA DOS PRODUTOS

4.1. Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada, mediante apresentação da NAD (Nota de Autorização de Despesa), devendo a licitante vencedora, entregar no local indicado pela Secretaria requisitante, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data do recebimento da requisição, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pelo licitante/contratado e acatado pela PREFEITURA.

4.2. Os produtos licitados serão avaliados em relação à conformidade, especificação, bem como qualidade e quantidade, de acordo com o edital e proposta; após, a Nota Fiscal será atestada e encaminhada para pagamento;

4.3.

Todas as despesas de seguro, frete, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento serão responsabilidade da CONTRATADA;

4.4. Os produtos ofertados pelas licitantes deverão, **OBRIGATORIAMENTE**, estar em conformidade com as normas aplicáveis.



Estado de Mato Grosso
REFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

CNPJ: 07.209.225/0001-00

Gestão 2017/2020

FLS Nº 13
[Handwritten signature]

4.5. A licitante vencedora deverá fornecer os produtos solicitados em conformidade com as disposições e especificações contidas neste termo de referência.

4.6. A licitante vencedora deverá submeter-se à fiscalização da Prefeitura Municipal.

5. DO RECEBIMENTO E DA ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS:

5.1. A PREFEITURA terá o prazo de até **05 (cinco) dias** para aceitar os produtos fornecidos pela CONTRATADA, sendo que os produtos deste Edital serão recebidos da seguinte forma:

- a) **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;
- b) **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, quando a nota fiscal será atestada e remetida para pagamento;
- c) **Rejeitado**, quando em desacordo com o estabelecido no Edital, e seus Anexos.

5.2. Os produtos fornecidos em desacordo com o estipulado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário será rejeitado parcialmente ou totalmente, conforme o caso;

5.3. Quanto a problemas de qualidade dos produtos ou das condições das embalagens, a licitante notificada pela PREFEITURA será responsável pela troca do produto que apresentar problemas, observando o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas à custa da contratada, sob pena de aplicação das penalidades previstas nesse ato convocatório;

5.4. O transporte e a descarga dos produtos, correrão por conta da CONTRATADA, sem qualquer custo adicional a Prefeitura.

5.5. Da proposta dos itens licitados deverá constar a marca, sendo que somente serão aceitos produtos com qualidade, devidamente comprovada, equivalente, similar ou de melhor qualidade, preferencialmente serão aceitas marca como: Pirelli, Goodyear, Firestone, Bridgestone, Michelin, Dunlop, entre outras, desde que reconhecidas, com garantia e qualidade técnica comprovada.

5.6. O fornecimento dos produtos compreende: a entrega, a substituição, devolução e a garantia do mesmo.

5.7. Os produtos deverão ter no máximo **06 meses de fabricação** quando for fornecido para a secretaria solicitante, durante a vigência da ata de registro de preços. Os pneus devem ter indicações de vida útil de no mínimo **05 (cinco) anos**, tendo início na data da emissão da nota fiscal de compra.



Estado de Mato Grosso
REFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

CNPJ: 07.209.225/0001-00

Gestão 2017/2020

FLS Nº 14
Assinatura
00007

5.8. Somente será admitido o fornecimento de produtos novos, devidamente certificado compulsoriamente pelo INMETRO, passando por ensaios, previstos em Regulamento, onde é verificada a sua resistência. Nesses pneus é obrigatório o uso da marca do Inmetro, localizada em pelo menos um dos flancos do pneu e uma sequência de três números que identifica a empresa fabricante.

6. CRONOGRAMA DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento corresponderá aos produtos efetivamente entregues, observados os valores unitários apresentados pela proponente por ocasião da licitação, devendo ser pago conforme disponibilidade financeira das secretarias solicitantes, e apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo responsável;

6.2. Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária até 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento e atestação das referidas notas fiscais pelo Servidor designado da Administração;

7. METODOLOGIA

6.1. MENOR PREÇO POR ITEM

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A proponente deverá obedecer rigorosamente às condições previstas no edital com relação ao fornecimento.

9. AVALIAÇÃO DOS CUSTOS/ORÇAMENTOS:

9.1. O custo unitário estimado foi elaborado com base em pesquisas de preços por orçamentos recebidos de empresas do ramo e em preços praticados pela Administração Pública, através de pesquisa realizada em atas de registros de preços de outros órgãos públicos devidamente publicados no site do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Item	Descrição	Und	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	PNEU 275/80/R22.5 - 16 LONAS	Und	34	R\$ 1.425,00	R\$ 48.450,00
2	PNEU 215/75/R17.5 16 LONAS	Und	13	R\$ 581,69	R\$ 7.561,97
3	PNEU LISO 750/ R16	Und	18	R\$ 592,66	R\$ 10.667,88
4	PNEU 235/75/R15	Und	18	R\$ 516,68	R\$ 9.300,24
5	PNEU 80/100/R18 - DIANTEIRO	Und	4	R\$ 141,03	R\$ 564,12
6	PNEU LISO 185/65/R15	Und	5	R\$ 262,00	R\$ 1.310,00
7	PNEU LISO 185/70/R14	Und	20	R\$ 280,83	R\$ 5.616,60



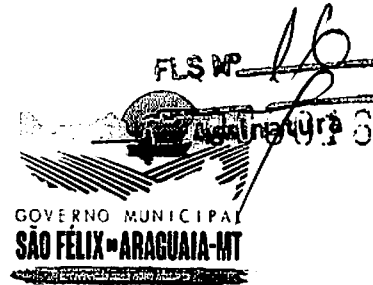
Estado de Mato Grosso
REFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ
CNPJ: 07.209.225/0001-00
Gestão 2017/2020

FLS Nº 15
Itanhanga

8	PNEU LISO 245/70/R16	Und	5	R\$ 550,89	R\$ 2.754,45
9	PNEU LISO 225/75/R16	Und	7	R\$ 529,66	R\$ 3.707,62
10	PNEU LISO 31.10.50 R15		4	R\$ 619,83	R\$ 2.479,32
11	PNEU RADIAL 175/70/R13	Und	15	R\$ 175,95	R\$ 2.639,25
12	PNEU LISO DIANTEIRO 1000/20 - 16 LONAS	Und	6	R\$ 1.221,46	R\$ 7.328,76
13	PNEU LISO DIANTEIRO 1100/22 - 16 LONAS	Und	2	R\$ 1.185,33	R\$ 2.370,66
14	PNEU LISO DIANTEIRO 900/20 - 16 LONAS	Und	2	R\$ 883,61	R\$ 1.767,22
15	PNEU DIANTEIRO 17.5.25 - 16 LONAS	Und	12	R\$ 2.822,60	R\$ 33.871,20
16	PNEU BORRACHUDO TRASEIRO 275/80 - R22.5 - 16 LONAS	Und	16	R\$ 1.496,83	R\$ 23.949,28
17	PNEU BORRACHUDO TRASEIRO 1000/20 - 16 LONAS	Und	8	R\$ 1.107,77	R\$ 8.862,16
18	PNEU BORRACHUDO TRASEIRO 1100/22 - 16 LONAS	Und	4	R\$ 1.384,66	R\$ 5.538,64
19	PNEU BORRACHUDO TRASEIRO 215/75 - R.17.5 - 16 LONAS	Und	8	R\$ 683,05	R\$ 5.464,40
20	PNEU BORRACHUDO TRASEIRO 900/20 - 16 LONAS		4	R\$ 992,22	R\$ 3.968,88
21	PNEU DIANTEIRO 12.4-24 - 16 LONAS	Und	4	R\$ 1.255,00	R\$ 5.020,00
22	PNEU DIANTEIRO 18.4-34 - 16 LONAS	Und	2	R\$ 2.718,33	R\$ 5.436,66
23	PNEU TRASEIRO 18.4-30 - 16 LONAS	Und	4	R\$ 2.355,00	R\$ 9.420,00
24	CAMARA 750/16	Und	18	R\$ 47,83	R\$ 860,94
25	CAMARA R.18	Und	8	R\$ 29,60	R\$ 236,80
26	CAMARA R.15	Und	9	R\$ 31,69	R\$ 285,21
27	CAMARA R.14	Und	20	R\$ 31,84	R\$ 636,80
28	CAMARA R.16	Und	12	R\$ 58,00	R\$ 696,00
29	CAMARA R.13	Und	15	R\$ 19,53	R\$ 292,95
30	PROTETOR 16	Und	18	R\$ 57,33	R\$ 1.031,94
31	PROTETOR 20	Und	20	R\$ 33,16	R\$ 663,20
32	PROTETOR 22	Und	6	R\$ 35,83	R\$ 214,98
33	PROTETOR 24	Und	14	R\$ 99,98	R\$ 1.399,72
34	PROTETOR 25	Und	12	R\$ 179,62	R\$ 2.155,44
TOTAL DOS ITENS					R\$ 216.523,29



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO
ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
Gabinete da Prefeitura Municipal



NOTIFICAÇÃO 001.2017
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 059/2017

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, CNPJ nº 03.918.869/0001-08; Representante Legal Sra. JANAILZA TAVEIRA LEITE, portadora da Cédula de Identidade nº 53.204.353-4 SSP/SP e CPF nº 049.351.084/28.

NOTIFICADA: GYN AUTOMOTIVA LTDA ME, CNPJ nº 14.286.8856/0001-80, estabelecida na Rua Damiana da Cunha, nº 150, Qd. 7-A, Lt. 01, Bairro Rodoviário, Goiânia-GO, CEP nº 74.430-160, email: gynautomotiva@cultura.com.br ; Representante Legal Sr. RAIMUNDO RAIRTON PAULO DE ASSUNÇÃO, brasileiro, portador(a) do Carteira de Identidade RG nº 3279947 SSP/GO.

Referência: Contrato Administrativo nº 59/2017 – Aquisição de pneus, Câmara de ar, protetores para atender toda frota de veículos que compõe a Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia-MT.

O MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT, representado pela Prefeita Municipal Sra. Janailza Taveira Leite, usando de suas prerrogativas, e com base na Cláusula Contratual 8.8, 8.9 e 9.5, vem **NOTIFICAR** Vossa Senhoria para que, no prazo de 05 (cinco) dias, providencie a entrega dos objetos solicitados, constantes nas Autorizações de Fornecimento, cujas cópias seguem anexas.



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO
ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
Gabinete da Prefeitura Municipal



Saliento que em caso de não regularização da pendência acima descrita, o contrato será rescindido unilateralmente nos termos dos arts. 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e a empresa notificada ficará sujeita a aplicação das seguintes sanções: multa, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a dois anos, declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

Ademais, a presente NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL representa a salvaguarda dos legítimos direitos da notificante e, caso não atendida no prazo, ensejará oportunidade para as medidas judiciais e administrativas pertinentes.

São Félix do Araguaia-MT, 25 de julho de 2017.


JANAIZA TAVEIRA LEITE

Prefeita Municipal de São Félix do Araguaia-MT

FLS Nº 13
C. M. Maia



PREFEITURA MUNICIPAL SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF Nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



CI Nº 348/2017/SMS-SFA

São Félix do Araguaia, 23 de março de 2017.

000002

ASSUNTO: Solicitação de Licitação

Excelentíssima Senhora,

Com os cordiais cumprimentos, vimos por meio deste solicitar a Vossa Senhoria a LICITAÇÃO para aquisição dos seguintes itens abaixo relacionados para o ano 2017, sendo necessário para continuidade das ações das Unidades de Saúde e nos casos de urgência/emergência, evitando transtornos para os usuários do SUS.

PNEU

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE
1	PNEU 245/70R16	UNID	20
2	PNEU TORNEL 225/75R15	UNID	16
3	PNEU TORNEL 235/75R15	UNID	20
4	PNEU 185/70 R14	UNID	10
5	PNEU 100/90 R18	UNID	04
6	PNEU 90/90 R 21	UNID	04
7	PNEU 225/65/16	UNID	10

Assinatura: Eloi Calixto Megiane Maia
Sec. Mun. Saúde e Promoção da Saúde
Port. 100/2017

RECURSO A SER UTILIZADO: FMS/ BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA/BLOCO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE/ BLOCO DA VIGILANCIA EM SAÚDE/ FUS (RECURSO PROPRIO).

Sem mais para o momento, antecipo meus votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

P.P. UAP
Eloi Calixto Megiane Maia

Secretário Municipal de Saúde
Port. 100/2017

RECEBEMOS
Em 12/04/17
Dionísio Moreira da Rocha
Diretor Deptº Compras
Port.: 101/2017-PMSFA



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF Nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL



C.I Nº 016/2017/SMA/PMSFA

000003

São Félix do Araguaia-MT, 19 de Abril de 2017.

Para: Departamento de Compras

Assunto: Relação de pneus e câmaras, em atenção Ofício nº004/2017

Prezado Senhor,

Cumprimentamos a Vossa Senhoria, conforme solicitação da demanda de pneus e câmaras dos equipamentos/veículos lotados nesta Secretaria. Seguem abaixo relacionados:

item	Quantidade	Descrição	Marca/Veiculo
01	04	Pneus 14.9 – 20 com Câmara	Trator New Holland 7630
02	04	Pneus 23.1 – 30 Com Câmara	Trator New Holland 7630
03	02	Pneus 14.9 – 20 Com Câmara	Trator CASE 130A
04	02	Pneus 18.4 – 38 Com Câmara	Trator CASE 130A
05	06	Pneus 6-50-16 Com Câmara	Grade Aradora
06	02	Pneus 7-50-16 Com Câmara	Espalhadeira de Calcário
07	02	Pneus 18.4 – 30 Com Câmara	Trator New Holland T4030
08	02	Pneus 12.4 – 24 Com Câmara	Trator New Holland T4030

Atenciosamente,


Gerson Alves dos Santos
Secretário Municipal de Agricultura



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
GABINETE DA PREFEITA



Comunicado Interno nº 053/GB/2017

São Félix do Araguaia – MT, 06 de Abril de 2017.

A Ilma. Senhora
Meudra Pereira dos Santos
Pregoeira
Departamento de Licitação do Município de São Félix do Araguaia - MT
Avenida Araguaia, nº 248, Centro
78670-000 – São Félix do Araguaia.MT

Assunto: Relação de Pneus dos Veículos Oficiais do Gabinete

Prezada Pregoeira,

Com Cordiais cumprimentos, venho através do presente, Informar a Relação de Pneus dos Veículos Oficiais do Gabinete da Prefeita de São Félix do Araguaia – MT, conforme Comunicado Interno do Departamento de Compras.

Estima-se que será utilizado 4 (quatro) jogos de Pneus 265/65r17 e 4 (quatro) jogos de Pneus 265/7016, perfazendo o total de 32 (trinta e dois) Pneus por ano.

Sem mais para o momento, na oportunidade desejamos votos de Estima e Satisfação.

Atenciosamente,
GABINETE DA PREFEITA

Walmes Pereira Leite
Sec. Mpd. Adm. e Planejamento
Post. 091/2017
São Félix do Araguaia - MT
21/04/2017



JANAILZA TAVEIRA LEITE
Prefeita Municipal

FLS Nº 28
Assinatura



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO
ARAGUAIA
CNPJ/ME nº 03.918.869/0001-09
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



**RELAÇÃO DE PNEUS E CÂMERAS DE AR PARA ATENDIMENTO A
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 2017.**

ITEM	QUANT.	DESCRIMINAÇÃO
01	28	PNEUS 275 X 80 X 22.5
02	35	PNEUS 215 X 75 X 17.5
03	07	PENUS 900 X 20
04	07	CÂMERAS DE AR 900 X 20
05	05	PNEUS 185 X 65 X 15



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF n.º: 03.918.869/0001-08
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

FLS 000-22

000-22
Assinatura

Relação de pneus para equipamento de sec de obras

- 16 pneus 1000x20 Radial caminhão PAC 02
- 16 camara de ar 900x20 caminhão PAC 02
- 30 pneus 275.80x22.5 caminhão 1620 e 1318 e 16 180
- 16 pneus 750x16 micro onibus Agrale carretas de trator
- 16 camara de ar 750x16 micro ônibus Agrale carretas de trator
- 12 pneus 14.00x24 moto niveladora 120 k Fiat allis 170
- 06 camara 14.00x24 moto niveladora
- 04 pneus 12x16.5 para retro escavadeira
- 04 pneus 19.5x24 para retro escavadeira
- 08 pneus 235 70x16 hilux e 1200
- 04 pneus 17.5x25 pa carregadeira w200 w180
- 02 pneus 18.4x30 trator massey ferguisson 283
- 02 camara 18.4x30 trato massey ferguisson 283

Domingos Fernandes Goes
12 de abril 2017



CI Nº 00446/SMEC/2017.

São Felix do Araguaia-MT, 24 de abril de 2017.

Da: Secretaria de Educação
Para: Departamento de Licitação

Assunto: relação de pneus e câmaras de ar para atendimento da secretaria de Educação-2017.

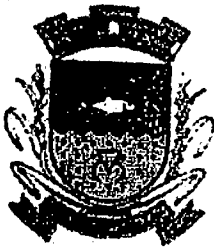
Com os cordiais cumprimentos, vimos por meio deste, em resposta ao Ofício nº 004/2017 de 18 de abril de 2017 do Departamento de Compras, encaminhar a relação de pneus e câmaras de ar para uso e atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura para o ano letivo de 2017, conforme relação em anexo.

Na certeza de contar com vosso atendimento, nos colocamos a disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se julgarem necessário.

Atenciosamente,



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO FELIX DO ARAGUAIA
24 ABR 2017
ASSINATURA FUNCIONÁRIO



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF Nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE COMPRAS



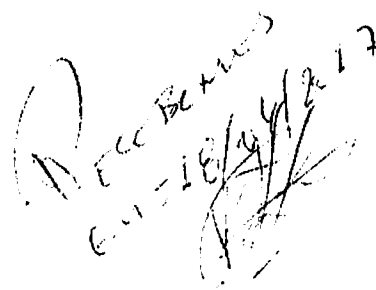
000024

OFICIO Nº 004/2017

VENHO POR MEIO DESTA OFICIO SOLICITAR A VOSSA SECRETARIA UMA CI. COM TODA RELAÇÃO DE PNEUS E CÂMERAS DE AR PARA VEICULOS DA MESMA, E A ESTIMATIVA DE USO PELO PERIODO DE UM ANO.

PRECISAMOS DESTA RELAÇÃO O MAIS URGENTE POSSIVEL, PARA ENCAMINHAR PARA LICITAÇÃO TOMAR AS DEVIDAS PROVIDENCIAS.


Dionisio Moreira da Rocha
Diretor Deptº Compras
Port.: 10/2017-PMSFA


18/04/2017



RELAÇÃO DE PNEUS E CÂMERAS DE AR PARA ATENDIMENTO A
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 2017.

000025

ITEM	QUANT.	DESCRIMINAÇÃO
01	28	PNEUS 275 X 80 X 25.5
02	35	PNEUS 215 X 75 X 17.5
03	07	PENUS 900 X 20
04	07	CÂMERAS DE AR 900 X 20
05	05	PNEUS 185 X 65 X 15

FLS Nº 26
Assinatura
000020



Goiânia Automotiva
CNPJ: 14.286.856/0001-80

14.286.856/0001-80
GYN AUTOMOTIVA LTDA - ME
Rua Damiana da Cunha nº 150 Qd. 7A Lt. 01
St. Rodoviário CEP 74.430-160
GOIÂNIA - GO

ILUSTRÍSSIMA SR. JANAIZA TAVEIRA LEITE

PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA - MT

Goiânia, 31 de Julho de 2017.

Referência:
Pregão Presencial nº 17/2017
Processo Administrativo nº 059/2017.

A empresa GYN AUTOMOTIVA LTDA - ME, estabelecida na RUA DAMIANA DA CUNHA Nº 150 QD 7A LT 01, BAIRRO RODOVIÁRIO, Goiânia-GO, inscrita no CNPJ - 14.286.856/0001-80, por seu representante legal o Sr. THIAGO LINO DE MELO, devidamente constituído nos autos do processo administrativo licitatório em epígrafe, vem, com o devido respeito e honra á presença de Vossa Senhoria JUSTIFICAR e SOLICITAR a **Inabilitação**.

Cediço que a formação dos preços do material constantes neste edital, qual seja PNEUS proposto no certame, não equivale ao preço médio de preços praticados no mercado local (Goiânia), conforme determina a Lei.

Como o mercado reage de forma paralela aos planejamentos do governo. O qual anunciou o imbróglgio sobre o fim de benefícios fiscais concedido aos Estados.

Muitos se reservam quanto á despesas de risco que é caso desse material em questão. Reduzindo assim, o prazo de carta de crédito a seus fornecedores.

Assim, diante dos fatos apresentados, verifica se grande prejuízo á requerente quanto ao fornecimento dos Pncus.

TeleFax: (62) 3093-2048 - Cel.: (62) 9904-3750
Rua Damiana da Cunha nº 150 Qd. 7-A Lt. 01 St. Rodoviário - Cep: 74.093.320 - Goiânia - GO
gynautomotiva@cultura.com.br

0008
[Handwritten signature]
Assinatura



Goiânia Automotiva
CNPJ:14.286.856/0001-80

14.286.856/0001-80
GYN AUTOMOTIVA LTDA - ME
Rua Damiana da Cunha nº 150 Qd.7A Lt.01
St. Rodoviário CEP 74.430-160
GOIÂNIA - GO

Apresentamos pesquisas de mercado levantadas, em data atual, as quais consta anexo aos autos, bem como reportagens e notícias do mercado, para comprovar a necessidade do pleito, pois não se pode praticar e/ou vigorar preços inexequíveis, abaixo do preço de mercado, causando danos significativos ao contratado de forma a inviabilizando a continuidade do fornecimento.

Não é só. Sabemos que essa Prefeitura necessita do produto para atender às demandas de seus programas, nossa empresa vem tentando buscar alternativas para o fornecimento, porém sem êxito, encontrando enormes transtornos e intercorrências para tal solução devido às limitações.

Com o que demonstrará o conhecimento e cumprimento, dos principio básicos da administração e fará justiça.

Atenciosamente,

[Handwritten signature]
GYN AUTOMOTIVA LTDA - ME
GYN AUTOMOTIVA LTDA - ME
14.286.856/0001-80

[Handwritten mark]

TeleFax: (62) 3093-2048 - Cel.: (62) 9904-3750
Rua Damiana da Cunha nº 150 Qd. 7-A Lt. 01 St. Rodoviário - Cep: 74.093.320 - Goiânia - GO
gynautomotiva@cultura.com.br



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
GABINETE DA PREFEITA

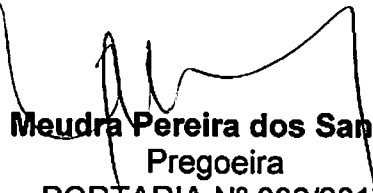


C.I. Nº 261/2017.
São Félix do Araguaia – MT

Da: Comissão de Licitação
Para: Departamento de Contabilidade
Assunto: Solicitação de Dotação Orçamentária.

Pelo presente, solicitamos de V.S.^a se há disponibilidade de recursos orçamentários para o Pregão Presencial nº 014/2017, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para a **AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES** destinados à manutenção da frota de veículos e Maquinários da Prefeitura de São Félix do Araguaia - MT, especificado (s) no(s) Anexo(s) que acompanha(m) o presente edital, de acordo com as normas contidas na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, nas cláusulas deste Edital e no Decreto Municipal nº. 019/2013

São Felix do Araguaia - MT, em 04 de agosto de 2017.


Meudra Pereira dos Santos
Pregoeira
PORTARIA Nº 036/2017
PMSFA



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO FINANCEIRO



PARECER CONTÁBIL

De: Departamento de Contabilidade.
Para: CPL - Comissão Permanente de Licitação.
Assunto: Dotação Orçamentária.

Aos Cuidados da: Pregocira Meudra Pereira dos Santos.

Em atenção a sua CI/CPL nº 261/2017, de 04 de agosto de 2017, para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

<input checked="" type="checkbox"/>	HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) abaixo:
<input type="checkbox"/>	NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) abaixo:
<input type="checkbox"/>	Despesas Extra Orçamentárias

DADOS DO PROCESSO DE COMPRA/SERVIÇOS:

Nº/Ano Processo Licitatório:	046/2017	Data:	09/08/2017
Modalidade de Licitação:	Pregão Presencial nº 025/2017		
OBJETO DO PROCESSO	REGISTRO DE PREÇOS para a AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES destinados à manutenção da frota de veículos e Maquinários da Prefeitura de São Félix do Araguaia - MT, especificado (s) no(s) Anexo(s) que acompanha(m) o presente edital, de acordo com as normas contidas na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, nas cláusulas deste Edital e no Decreto Municipal nº. 019/2013		

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

13.6 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

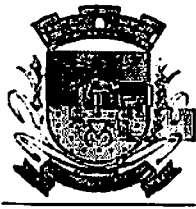
As despesas da presente contratação correrão a conta do item orçamentário referente ao exercício 2017, assim definidos:

Órgão: 02 - Gabinete do Prefeito Municipal.

Unidade: 01 - Gabinete de Prefeito.

Projeto Atividade: 2.004 - Manutenção e Encargos do Gabinete do Prefeito.

Elementos de despesas: 3.3.90.30 - Material de Consumo.



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO FINANCEIRO



Órgão: 02 - Gabinete do Prefeito Municipal.

Unidade: 05 - Departamento de Água e Esgotos Sanitários - DAE.

Projeto Atividade: 2.024 - Manutenção e Encargos C/ Dpto de Água e Esgoto.

Elementos de despesas: 3.3.90.30 - Material de Consumo.

Órgão: 03 - Sec. Municipal de Administração, Planejamento de Fazenda.

Unidade: 01 - Coordenadoria de Administração e Planejamento.

Projeto Atividade: 2.028 - Manutenção e Encargos da Coord. de Administração e Planejamento.

Elementos de despesas: 3.3.90.30 - Material de Consumo.

Órgão: 04 - Sec. Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Unidade: 01 - Departamento de Administração de Obras e Serviços Urbanos.

Projeto Atividade: 2.075 - Manutenção e Encargos da Sec. De Obras.

Elementos de despesas: 3.3.90.30 - Material de Consumo.

Órgão: 05 - Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade: 01 - Gabinete do Secretário.

Projeto Atividade: 2.047 - Manutenção e Encargos C/ Gabinete do Secretário.

Elementos de despesas: 3.3.90.30 - Material de Consumo.

Órgão: 05 - Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade: 02 - Fundo Municipal de Saúde.

Projeto Atividade: 2.054 - Manutenção e Encargos C/ o Fundo Municipal de Saúde.

Elementos de despesas: 3.3.90.30 - Material de Consumo.

Órgão: 06 - Sec. Municipal de Desenvolvimento e Ação Social.

Unidade: 01 - Gabinete de Secretário.

Projeto Atividade: 2.060 - Manutenção e Encargos C/ Gabinete do Secretário.

Elementos de despesas: 3.3.90.30 - Material de Consumo.

Órgão: 06 - Sec. Municipal de Desenvolvimento e Ação Social.

Unidade: 02 - Fundo Municipal de Assistência Social.

Projeto Atividade: 2.081 - Manutenção e Encargos C/ o Fundo Munic. De Assistência Social.

Elementos de despesas: 3.3.90.30 - Material de Consumo.

Órgão: 07 - Sec. Municipal de Educação e Cultura.

Unidade: 03 - Coordenadoria de Ensino Fundamental - FUNDEB 40%.

Projeto Atividade: 2.046 - Manutenção e Encargos C/ o FUNDEB 40%.

Elementos de despesas: 3.3.90.30 - Material de Consumo.

Órgão: 07 - Sec. Municipal de Educação e Cultura.

Unidade: 04 - Departamento de Educação.



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO FINANCEIRO



Projeto Atividade: 2.033 - Manutenção e Encargos C/ o Gabinete do SMEC.
Elementos de despesas: 3.3.90.30 - Material de Consumo.

Órgão: 07 - Sec. Municipal de Educação e Cultura.

Unidade: 04 - Departamento de Educação.

Projeto Atividade: 2.037 - Manutenção e Encargos C/ o Departamento de Educação.

Elementos de despesas: 3.3.90.30 - Material de Consumo.

Órgão: 08 - Sec. Municipal de Turismo e Meio Ambiente.

Unidade: 03 - Departamento de Turismo e Meio Ambiente.

Projeto Atividade: 2.072 - Manutenção e Encargos C/ a sec. De Turismo e Meio Ambiente.

Elementos de despesas: 3.3.90.30 - Material de Consumo.

Órgão: 09 - Sec. Municipal de Esporte e Lazer.

Unidade: 01 - Gestão do Esporte e Lazer.

Projeto Atividade: 2.082 - Manutenção e Encargos C/ a Sec. De Esporte e Lazer.

Elementos de despesas: 3.3.90.30 - Material de Consumo.

Órgão: 10 - Sec. Municipal de Agricultura.

Unidade: 01 - Gabinete do Secretario.

Projeto Atividade: 2.014 - Manutenção e Encargos C/ a Sec. De Agricultura.

Elementos de despesas: 3.3.90.30 - Material de Consumo.

São Félix do Araguaia - MT, 04 de agosto de 2017.

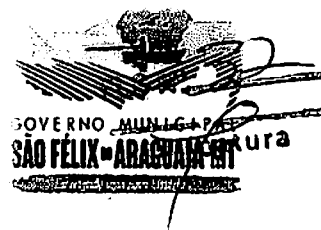
MAX JOAQUIM P. ALMEIDA HELLEBRANDT

CRC-MT - Nº 008347/0-2

Contador



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



C.I nº 262/2017/CPL/PMSFA
São Félix do Araguaia/MT, 07 de agosto de 2017.

000032

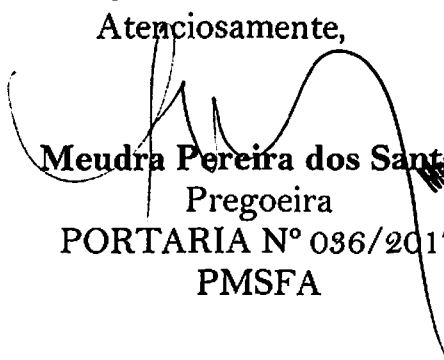
Da: Equipe de Apoio da Pregoeira.
Para: EXMA. SENHORA:
JANAILZA TAVEIRA LEITE
Prefeita Municipal

Assunto: autorização para abertura de Procedimento Licitatório

A presente tem a finalidade de solicitar de Vossa Excelência a **autorização** para abertura do processo licitatório, PROCESSO ADMINISTRATIVO (Licitatório) Nº 046/2017 – Pregão Presencial Nº 025/2017 objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para a **AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES** destinados à manutenção da frota de veículos e Maquinários da Prefeitura de São Félix do Araguaia – MT Obedecendo ao cronograma de consumo do referido departamento, baseado na Lei nº 8.666/1993 de 21 de junho de 1.993 e atualizada pela Lei nº 8.883/94 e posteriores deliberações pertinentes e Lei 10.520/2002, Decreto 7.892/2013.

Informo que, de acordo com informações prestadas pelo Setor de Contabilidade, existe disponibilidade orçamentária, caso a Ata de Registro de Preços e contrato venham a serem firmados. As despesas correrão por conta das dotações orçamentárias previstas para os órgãos e entidades durante a vigência do mesmo, conforme segue abaixo:

Atenciosamente,


Meudra Pereira dos Santos
Pregoeira
PORTARIA Nº 036/2017
PMSFA

Meudra Pereira dos Santos
PREGOEIRA - CPL
Port.: 36/2017-PMSFA



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
GABINETE DA PREFEITA



A Senhora
MEUDRA PEREIRA DOS SANTOS
PREGOEIRA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2017
PREGAO PRESENCIAL Nº 046/2017

000033

Senhora Pregoeira,

Em atenção ao pedido formulado através da C.I. 262/2017/CPL/PMSFA para abertura do PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 046/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017, cujo objeto: **REGISTRO DE PREÇOS** para a **AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES** destinados à manutenção da frota de veículos e Maquinários da Prefeitura de São Félix do Araguaia - MT. Obedecendo ao cronograma de consumo do referido departamento, **AUTORIZO** a abertura do procedimento licitatório e saliento a necessidade da observância da legislação pertinente em vigor.

Nada mais havendo a tratar, reitero os votos de elevada estima e consideração.

São Félix do Araguaia - MT, em 09 de agosto de 2017.

Atenciosamente,


JANAILZA TAVEIRA LEITE
Prefeita Municipal

Janailza Taveira Leite
Prefeita Municipal
Gestão 2017/2020



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO LICITAÇÃO



PORTARIA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

FLS Nº 38

Assinatura
20
Rubrica

000034

PORTARIA Nº 36, DE 2 DE JANEIRO DE 2017.

Designa servidora para desempenhar as funções de PREGOEIRA e compõe a Equipe de Apoio, no âmbito da Administração Pública Municipal, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **MEUDRA PEREIRA DOS SANTOS**, brasileira, solteira, servidora pública municipal, portadora da cédula de identidade RG nº 369.433 – SSPMT, e inscrita no CPF nº 789.972.081-87, para desempenhar as funções de **PREGOEIRA** em licitações, na modalidade Pregão.



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

36
Assinatura
Rubrica
000035

Art. 2º Designar os servidores abaixo, pertencentes ao quadro de servidores efetivos do Município, para comporem a **Equipe de Apoio**, que atuará nos procedimentos licitatórios, na modalidade Pregão, conjuntamente com a Pregoeira designada nesta Portaria:

- I - JOSÉ EDSON FERREIRA – Matrícula nº 100; e
- II - ESLAINE RODRIGUES AGUIAR – Matrícula nº 555.

Parágrafo único. A Pregoeira poderá convidar servidor público municipal, preferencialmente ocupante de cargo público de provimento efetivo, lotado no órgão que requereu a aquisição do bem e/ou serviço, para acompanhar o certame, a fim de auxiliar a Equipe de Apoio no desenvolvimento de seus trabalhos.

Art. 3º Compete à Pregoeira:

- I - o credenciamento dos interessados;
- II - o recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;
- III - a abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;
- IV - a condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
- V - a adjudicação da proposta de menor preço;
- VI - a elaboração de ata;
- VII - a condução dos trabalhos da equipe de apoio;
- VIII - o recebimento, o exame e a decisão sobre recursos;
- IX - o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando a homologação e a contratação;
- X – demais atividades correlatas.



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

37
FLS 002
Assinatura
Rubrica

000036

Art. 4º Compete à equipe de apoio:

- I - prestar assistência à pregoeira, dando suporte às atividades que lhe incumbem executar;
- II - formalizar os atos processuais; e
- III - realizar diligências diversas.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

JANAILZA TAVEIRA LEITE
Prefeita Municipal
Gestão 2017/2020
São Félix do Araguaia - MT

PUBLICADA NO MURAL
NO PERÍODO DE
02/01/2017 A 02/02/2017
São Félix do Araguaia (MT)

Marcelino De Páveri



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



EDITAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 046/2017
PREGÃO PRESENCIAL SRP 025/2017

TIPO: Menor PREÇO POR ITEM

Os documentos que integram o presente Edital estão dispostos em 10 (dez) anexos, a saber:

- Anexo I - Termo de Referência/Descrição do Objeto Licitado;
- Anexo II - Modelo de Proposta de Preços;
- Anexo III - Protocolo de Recebimento Edital;
- Anexo IV - Modelo de Procuração
- Anexo V - Minuta de Contrato;
- Anexo VI - Modelo de Declaração de Idoneidade;
- Anexo VII - Modelo de Declaração de Sujeição às Condições Estabelecidas no Edital e de Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Habilitação;
- Anexo VIII - Modelo de Declaração da Não Existência de Trabalhadores Menores;
- Anexo IX - Modelo de Declaração Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte.
- Anexo X - Modelo de Declaração de que a proponente cumpre os requisitos de Habilitação.

Muito embora os documentos estejam agrupados em ANEXOS separados, todos eles se completam, sendo que a proponente deve, para apresentação da PROPOSTA e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, bem como os demais DOCUMENTOS, ao se valer do EDITAL, intenciar-se de sua composição, tomando conhecimento, assim, das condições administrativas e técnicas que nortearão o desenvolvimento do Pregão e a formalização CONTRATUAL, que poderá ser substituído por Nota de Empenho nos termos que se dispõe o Art. 62, da Lei Federal 8.666/93, sorte que todos os aspectos mencionados em cada documento deverão ser observados, ainda que não repetidos em outros.

1. PREÂMBULO:

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA /MT, realizará Pregão Presencial nº. 25/2017, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para a AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES destinados à manutenção da frota de veículos e Maquinários da Prefeitura de São Félix do Araguaia - MT, especificado (s) no(s) Anexo(s) que acompanha(m) o presente edital, de acordo com as normas contidas na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, nas cláusulas deste Edital e no Decreto Municipal nº. 019/2013, regido pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Os envelopes contendo "DOCUMENTOS" e "PROPOSTA" deverão ser entregues impreterivelmente junto a COMISSÃO DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA /MT, na Avenida Araguaia nº 248, Centro SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA /MT, até às 09h30min horas do dia 22 de agosto de 2017, e serão abertos no mesmo dia, às 9h30min. Horário de Brasília. O Pregão será conduzido pela PREGOEIRA, auxiliado pela EQUIPE DE APOIO, conforme designação contida nos autos do processo.

2. DO OBJETO:

2.1. AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES destinados à manutenção da frota de veículos do Pátio Rodoviário Municipal, através do Pregão Presencial nº 25/2017, constantes no Anexo I que contém as especificações técnicas e comerciais que possibilitarão o preparo das propostas.

1	CÂMARA DE AR 900X20 CAMINHÃO PAC 02	UN	25,000
2	CAMARA 1000X20	UN	30,000
3	CÂMARA DE AR 14.00X24 MOTO NIVELADORA	UN	6,000
4	CÂMARA DE AR 18.4 X 30 TRATOR MASSEY FERGSON 283	UN	2,000
5	CÂMARA DE AR 750X 16 MICRO ONIBUS AGRALE E CARRETA DE TRATOR	UN	16,000
6	PNEU 225/65/16	UN	10,000
7	PNEU 225/75 R15	UN	36,000

Avenida Araguaia, nº 248 – Centro - São Félix do Araguaia - MT, CEP: 78670-000
Telefone (66) 35221606, e-mail: licitacao@sla.0912@gmail.com

PUBLICADO NO MURAL
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT

Visto do Funcionário



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



9	PNEU 265/65 R 17	UN	8,000
10	PNEU 265/70 R16	UN	8,000
11	PNEU 90/90 R 21	UN	8,000
12	PNEU100/90 R 18	UN	6,000
13	PNEUS 1000 X 20 RADIAL CAMINHÃO PAC 02	UN	16,000
14	PNEUS 12.4-24 COM CÂMARA TRATOR NEW HOLLAND T4030	UN	2,000
15	PNEUS 12X16.5 RETRO ESCAVADEIRA	UN	4,000
16	PNEUS 14.00X24 MOTO NIVELADORA 120 K FIAT ALLIS 170	UN	12,000
17	PNEUS 14.9-20 COM CÂMARA TRATOR CASE 130A	UN	2,000
18	PNEUS 14.9-20 COM CÂMARA P/ TRATOR NEW HOLLAND 7630	UN	4,000
19	PNEUS 17.5 X25 PA CARREGADEIRA W 200 E W 180	UN	4,000
20	PNEUS 18.4-30 COM CÂMARA TRATOR NEW HOLLAND T40030	UN	2,000
21	PNEUS 18.4-38 COM CÂMARA TRATOR CASE 130A	UN	2,000
22	PNEUS 18.4 X30 TRATOR MASSEY FERGUSON 283	UN	2,000
23	PNEUS 185 X 65 X 15	UN	9,000
24	PNEUS 185/70 R 14	UN	10,000
25	PNEUS 19.5X24 P/RETRO ESCAVADEIRA	UN	4,000
26	PNEUS 215 X 75 X 17.5	UN	35,000
27	PNEUS 23.1 - 30 COM CÂMARA TRATOR NEW HOLLAND 7630	UN	4,000
28	PNEUS 235 70X20 HILUX E L200	UN	8,000
29	PNEUS 245/70 R16	UN	20,000
30	PNEUS 275 X 80 X 25.5	UN	28,000
31	PNEUS 275.80X22.5 CAMINHÃO 1620 /1318/16 E 180	UN	30,000
32	PNEUS 6-50-16 COM CÂMARA GRADE ARADORA	UN	6,000
33	PNEUS 7-50-16 COM CÂMARA ESPALHADEIRA DE CALCARIO	UN	2,000
34	PNEUS 750X16 MICRO ONIBUS,AGRALE E CARRETA DE TRATOR	UN	16,000
35	PNEUS 900X20	UN	7,000
36	PROTETOR 1.400X24	UN	20,000
37	PROTETOR 100X20	UN	20,000
38	PROTETOR 900X20	UN	20,000
39	PNEU REF: 235/85 ARO 16	UN	4,000

3. TIPO DO PREGÃO

3.1. Este PREGÃO é do tipo menor PREÇO POR ITEM.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação irão onerar valores e dotações orçamentárias futuras, somente de acordo com as necessidades.

4.2. A presente licitação de registro de preços será somente para registrar preços de mercado sem a necessidade de Reserva Orçamentária, no caso da Administração resolver fazer uma possível contratação dos preços registrados, terá que ter nº. de Dotação na nota de empenho.

13.6 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas da presente contratação correrão a conta do item orçamentário referente ao exercício 2017, assim definidos:

Órgão: 02 - Gabinete do Prefeito Municipal.

Unidade: 01 - Gabinete de Prefeito.

Projeto Atividade: 2.004 - Manutenção e Encargos do Gabinete do Prefeito.

Elementos de despesas: 3.3.90.30 - Material de Consumo.



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



3
Órgão: 02 - Gabinete do Prefeito Municipal.

Unidade: 05 - Departamento de Água e Esgotos Sanitários - DAE.

Projeto Atividade: 2.024 - Manutenção e Encargos C/ Dpto de Água e Esgoto.

Elementos de despesas: 3.3.90.30 - Material de Consumo.

Órgão: 03 - Sec. Municipal de Administração, Planejamento de Fazenda.

Unidade: 01 - Coordenadoria de Administração e Planejamento.

Projeto Atividade: 2.028 - Manutenção e Encargos da Coord. de Administração e Planejamento.

Elementos de despesas: 3.3.90.30 - Material de Consumo.

Órgão: 04 - Sec. Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Unidade: 01 - Departamento de Administração de Obras e Serviços Urbanos.

Projeto Atividade: 2.075 - Manutenção e Encargos da Sec. De Obras.

Elementos de despesas: 3.3.90.30 - Material de Consumo.

Órgão: 05 - Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade: 01 - Gabinete do Secretário.

Projeto Atividade: 2.047 - Manutenção e Encargos C/ Gabinete do Secretário.

Elementos de despesas: 3.3.90.30 - Material de Consumo.

Órgão: 05 - Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade: 02 - Fundo Municipal de Saúde.

Projeto Atividade: 2.054 - Manutenção e Encargos C/ o Fundo Municipal de Saúde.

Elementos de despesas: 3.3.90.30 - Material de Consumo.

Órgão: 06 - Sec. Municipal de Desenvolvimento e Ação Social.

Unidade: 01 - Gabinete de Secretário.

Projeto Atividade: 2.060 - Manutenção e Encargos C/ Gabinete do Secretário.

Elementos de despesas: 3.3.90.30 - Material de Consumo.

Órgão: 06 - Sec. Municipal de Desenvolvimento e Ação Social.

Unidade: 02 - Fundo Municipal de Assistência Social.

Projeto Atividade: 2.081 - Manutenção e Encargos C/ o Fundo Munic. De Assistência Social.

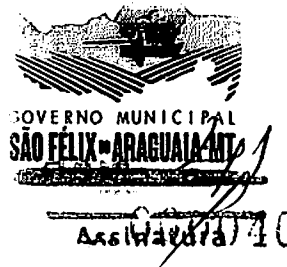
Elementos de despesas: 3.3.90.30 - Material de Consumo.

Órgão: 07 - Sec. Municipal de Educação e Cultura.

Unidade: 03 - Coordenadoria de Ensino Fundamental - FUNDEB 40%.



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



Projeto Atividade: 2.046 - Manutenção e Encargos C/ o FUNDEB 40%.
Elementos de despesas: 3.3.90.30 - Material de Consumo.

4
Órgão: 07 - Sec. Municipal de Educação e Cultura.
Unidade: 04 - Departamento de Educação.
Projeto Atividade: 2.033 - Manutenção e Encargos C/ o Gabinete do SMEC.
Elementos de despesas: 3.3.90.30 - Material de Consumo.

Órgão: 07 - Sec. Municipal de Educação e Cultura.
Unidade: 04 - Departamento de Educação.
Projeto Atividade: 2.037 - Manutenção e Encargos C/ o Departamento de Educação.
Elementos de despesas: 3.3.90.30 - Material de Consumo.

Órgão: 08 - Sec. Municipal de Turismo e Meio Ambiente.
Unidade: 03 - Departamento de Turismo e Meio Ambiente.
Projeto Atividade: 2.072 - Manutenção e Encargos C/ a sec. De Turismo e Meio Ambiente.
Elementos de despesas: 3.3.90.30 - Material de Consumo.

Órgão: 09 - Sec. Municipal de Esporte e Lazer.
Unidade: 01 - Gestão do Esporte e Lazer.
Projeto Atividade: 2.082 - Manutenção e Encargos C/ a Sec. De Esporte e Lazer.
Elementos de despesas: 3.3.90.30 - Material de Consumo.

Órgão: 10 - Sec. Municipal de Agricultura.
Unidade: 01 - Gabinete do Secretário.
Projeto Atividade: 2.014 - Manutenção e Encargos C/ a Sec. De Agricultura.
Elementos de despesas: 3.3.90.30 - Material de Consumo.

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 5.1. Poderão participar deste Pregão os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.
- 5.2. Não será permitida a participação de empresas de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a PREFEITURA, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

6. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (N.º 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (N.º 2):



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



6.1. Do envelope contendo "PROPOSTA", deverão constar os seguintes dizeres:

5
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 25/2017
ENVELOPE "PROPOSTA"
NOME DA PROPONENTE
ENDEREÇO DA PROPONENTE

6.2. Do envelope contendo "DOCUMENTOS", deverão constar os seguintes dizeres:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 25/2017
ENVELOPE "DOCUMENTOS"
NOME DA PROPONENTE
ENDEREÇO DA PROPONENTE

6.2.1 Os documentos constantes dos envelopes deverão ser apresentados em 1 (uma) via redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, ou entrelinhas que prejudiquem sua análise, sendo a proposta datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal ou pelo Procurador, juntando-se a Procuração.

6.2.2 A apresentação dos documentos integrantes do ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS (envelope n.º 01) obedecerão também os comandos contemplados nos subitens 6.3, 6.3.1, 6.3.1.1, 6.3.1.2, 6.3.1.3, 6.3.2 e 6.3.3.

6.2.3 A proponente somente poderá apresentar uma única Proposta.

6.3. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope n.º 2) poderão ser apresentados em original, cópia simples, cópias autenticadas por cartório competente ou por servidor da Administração, ou por meio de publicação em órgão de imprensa oficial e inclusive expedidos via internet.

6.3.1 A aceitação de documentação por cópia simples ficará condicionada à apresentação do original a PREGOEIRA, por ocasião da abertura do ENVELOPE N.º 2, para a devida autenticação.

6.3.1.1. Para fim da previsão contida no subitem 6.3.1, o documento original a ser apresentado não poderá integrar o ENVELOPE.

6.3.1.2. Os documentos expedidos via internet e, inclusive, aqueles outros apresentados terão, sempre que necessário, suas autenticidades/validades comprovadas por parte da PREGOEIRA.

6.3.1.3. A PREGOEIRA não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida, e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a proponente será inabilitada.

6.3.2 Os documentos apresentados por qualquer proponente, se expressos em língua estrangeira, deverão ser autenticados por autoridade brasileira no país de origem e traduzidos para o português por tradutor público juramentado.

6.3.3 Inexistindo prazo de validade nas Certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições/emissões não ultrapassem a 90 (noventa) dias da data final para a entrega dos envelopes.

7. CONTEÚDO DA PROPOSTA



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



FL 0001/13
Assinatura

7.1. A PROPOSTA deverá conter:

a) o número do PROCESSO e número deste PREGÃO;

b) a razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), estes dois últimos se houver, para contato;

c) apresentar a descrição detalhada do objeto do PREGÃO, em conformidade com as especificações contidas no ANEXO I, a descrição deve ser firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado GLOBAL, devendo inclusive ser mencionada a marca do produto cotado;

d) prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;

e) preço unitário do objeto licitado, GLOBAL, expresso em moeda corrente nacional.

Nota 1 - nos preços propostos estarão previstos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do PREGÃO, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, frete, embalagem etc, exceto quanto aos preços nas hipóteses de desequilíbrio econômico-financeiro previsto na legislação incidental.

8. CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes:

I-Habilitação Jurídica:

a) REGISTRO COMERCIAL, no caso de Empresa Individual;

b) ATO CONSTITUTIVO OU CONTRATO SOCIAL EM VIGOR, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

c) ATO CONSTITUTIVO devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica tratando-se de sociedades civis;

d) CÉDULA DE IDENTIDADE (Cópia do RG e CPF dos sócios)

e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir.

II- Regularidade Fiscal/Econômica:

a) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS-Certidão conjunta), por meio da certidão, e relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através de Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT), ou documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de entrega dos envelopes;

c) Certidão Negativa de débitos perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, relativos a tributos e contribuições;



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



d) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação;

7 e) Certidão negativa de falências ou recuperação judicial, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 60 (sessenta) dias da data prevista para apresentação dos envelopes.

f) Prova de inscrição no Cadastro de Fornecedor do Município de São Félix do Araguaia, pertinente a seu ramo de atividade.

g) Um dos seguintes documentos, se microempresa ou empresa de pequeno porte, quando desejar os benefícios da Lei Complementar n.º 123/06:

- quando optante pelo SIMPLES nacional: comprovante de opção pelo SIMPLES obtido no sítio da Secretaria da Receita Federal;
- quando não optante pelo simples nacional: Declaração de Imposto de Renda ou Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado Econômico do exercício, comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II DO ARTIGO 3º DA Lei Complementar 123/06, ou ainda, comprovante da condição de ME ou EPP expedido pela Junta Comercial.

h) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte convocado para assinar o contrato ou retirar instrumento equivalente, que à data da licitação não estiver em regular situação com a regularidade fiscal, será concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis para sua regularização, prorrogável por igual período, a contar da convocação.

Obs: a participação nas condições previstas nesta alínea implica no reconhecimento de não se encontrar em nenhuma das situações previstas no artigo 3º da Lei Complementar 123/06.

i) A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, deverá apresentar, no momento do CREDENCIAMENTO, "Declaração, de que se enquadra como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, além de todos os documentos previstos no Item 8 deste edital.

III - DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES

Declaração de que não emprega menores de 18(dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme Lei n.º 9.854/99.

IV - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaração de que não recebeu do Município de São Félix do Araguaia/MT ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração de INIDONEIDADE para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal (*anexo V*).

Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante da licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda a documentação de ambos os estabelecimentos na forma e condições previstos neste item.



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



8.3.1 Os documentos apresentados e aceitos por ocasião do credenciamento estão dispensados de nova apresentação, juntamente com os documentos da habilitação.

8
OUTRAS COMPROVAÇÕES:

- a) Os documentos deverão ser apresentados no original, ou através de cópia autenticada por cartório ou por funcionário da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia/MT, ou publicação em órgão de imprensa oficial.
- b) Caso a empresa interessada esteja dispensada por lei de qualquer dos documentos exigidos por este Edital, deverá apresentar declaração fundamentada neste sentido.

9. CONSULTA DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL

9.1. O presente Edital estará à disposição dos interessados na Diretoria de Compras e Licitações da Secretaria de Administração, sito à Avenida Araguaia nº248 - Centro - São Félix do Araguaia/MT.

OBS.: PARA OBTER O EDITAL COMPLETO:

Via e-mail - Através do e-mail licitacao_sfa.09.12@hotmail.com, informe o numero do prego no qual tem interesse em participar, neste caso não será cobrada nenhuma taxa.

Cópia gravada em CD - Entregue um CD na diretoria de compras e licitações informando o numero do prego no qual tem interesse em participar, não será cobrada nenhuma taxa.

10. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL

10.1. É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do prego e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrada, observado, para tanto, o prazo de até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

10.1.1 A pretensão referida no subitem 10.1 pode ser formalizada por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem 9.1.

10.1.2 As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

10.1.3 Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 1 (um) dia útil, a contar do recebimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do edital, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

11. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

11.1 É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do prego e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

11.1.1 As medidas referidas no subitem 11.1 poderão ser formalizadas por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem 9.1.



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



11.1.2 A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do pregão no prazo de 1 (um) dia útil, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

11.1.3 O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige desde que implique em modificação (ões) do ato convocatório do PREGÃO, além da (s) alteração (ões) decorrente(s), divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

12. DO CREDENCIAMENTO

12.1 Aberta a fase para CREDENCIAMENTO dos eventuais participantes do PREGÃO consoante previsão estabelecida no subitem 12.2 deste EDITAL, o representante da proponente entregará a PREGOEIRA documento que o credencie para participar do aludido procedimento, respondendo por sua autenticidade e legitimidade, devendo, ainda, identificar-se e exibir a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, com fotografia.

12.2 O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas/fases do PREGÃO, formular lances ou ofertas nas etapas de lances, desistirem verbalmente de formular lances ou ofertas nas etapas de lances, negociarem a redução de preços, desistirem expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela PREGOEIRA, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

12.2.1 Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do Ato Constitutivo da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade/ competência do outorgante para constituir mandatário. O licitante que não cumprir as exigências de representação não poderá formular as ofertas verbais da etapa de lances do pregão, valendo, contudo, para todos os efeitos, os termos de sua proposta escrita. Outrossim, o licitante não poderá praticar qualquer ato na sessão de realização do certame, como a interposição de recursos.

12.2.1.2 É admitida a participação de licitantes que não credenciarem representantes desde que entregue os envelopes e preencha as demais condições previstas neste edital, inclusive quanto ao prazo, diretamente na sessão pública ou no protocolo geral à Av. Araguaia nº248 Centro-São Félix do Araguaia/MT.

12.2.1.3 O uso de telefone celular durante a sessão de lances só poderá ser usado com a permissão da Pregoeira.

12.3 Se o representante da proponente ostentar a condição de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, ao invés de instrumento público de procuração ou instrumento particular, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto/Contrato Social ou documento equivalente, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

12.4 É admitido somente um representante por proponente.

12.5 A ausência da documentação referida neste item ou a apresentação em desconformidade com as exigências previstas impossibilitará a participação da proponente neste PREGÃO, exclusivamente no tocante à formulação de lances e demais atos, inclusive recurso.

12.6 Apresentar obrigatoriamente a Declaração de Sujeição às condições estabelecidas no edital e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação, conforme modelo constante no Anexo VII deste Edital.



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



12.7 Desenvolvido o CREDENCIAMENTO das proponentes que comparecerem, A PREGOEIRA declarará encerrada esta etapa/fase, iniciando-se o procedimento seguinte consistente no recebimento/conferência da declaração exigida neste Edital.

10

13. RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTES CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, SE FOR O CASO, E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

13.1 A etapa/fase para recebimento da DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO será levada a efeito tão logo se encerre a fase de CREDENCIAMENTO.

13.1.1 DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO não deve integrar os ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, constituindo-se em DOCUMENTO a ser fornecido separadamente, fica facultada a utilização do modelo constante do ANEXO X. A DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DO ANEXO IX, SE FOR O CASO, SERÁ RECEBIDA EXCLUSIVAMENTE NESTA OPORTUNIDADE.

13.2 Iniciada esta etapa/fase, A PREGOEIRA receberá e examinará a DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

14. ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA

14.1 Compete a PREGOEIRA proceder à abertura dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS, conservando intactos os ENVELOPES DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e sob a guarda da Pregocira/ÓRGÃO LICITANTE.

15. EXAME E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS

15.1 A PREGOEIRA examinará as PROPOSTAS sempre levando em conta as exigências fixadas no item 6 e 7.

15.1.1 O exame envolvendo o(s) objeto(s) ofertado(s) implicará na constatação da conformidade do (s) mesmo(s) com as especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos para atendimento das necessidades do órgão licitante.

15.2 Definidas as PROPOSTAS que atendam às exigências retro, envolvendo o objeto e o valor, A PREGOEIRA elaborará a classificação preliminar das mesmas, sempre em obediência ao critério do menor preço.

16. DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

16.1 Será desclassificada a PROPOSTA que:

- Deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação;
- Apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
- Oferecer vantagem não prevista neste EDITAL, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
- Apresentar preço(s) manifestamente inexequível (is);

10



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



e) Apresentar preço(s) simbólico(s) ou de valor (es) zero;

17. DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS:

11
17.1 Para efeito de OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS, A PREGOEIRA selecionará, sempre com base na classificação provisória, a proponente que tenha apresentado à proposta de menor preço e todas aquelas que hajam oferecido propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) àquela de menor preço.

17.1.1 Não havendo, pelo menos, 3 (três) propostas em conformidade com a previsão estabelecida no subitem 17.1 A PREGOEIRA selecionará, sempre com base na classificação provisória, a melhor proposta e as duas propostas imediatamente superiores, quando houver, para que as suas proponentes participem dos lances quaisquer que tenham sido os preços oferecidos nas propostas, observada a previsão estampada no subitem 17.1.2;

17.1.2 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, observar-se-ão, também para efeito da definição das proponentes que poderão oferecer lances, as seguintes regras:

- a) Proposta de menor preço e todas as outras cujos valores sejam superiores até 10% (dez por cento) àquela de menor preço, devendo existir, nesta situação, no mínimo, 3 (três) propostas válidas para a etapa de lances, conforme previsto no subitem 17.1, ou;
- b) Todas as propostas coincidentes com um dos 3 (três) menores valores ofertados, se houver.

17.1.3 Na hipótese da ocorrência das previsões colacionadas no subitem 17.1.2, letras "a" e "b", para efeito do estabelecimento da ordem da classificação provisória das proponentes empatadas, a correspondente definição será levada a efeito por meio de sorteio; cabe à vencedora do sorteio definir o momento em que oferecerá oferta/lance.

17.1.4 Havendo uma única proponente ou tão somente uma proposta válida, A PREGOEIRA poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do PREGÃO, inclusive para melhor avaliação das regras editalícias, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do PREGÃO ou, ainda, dar prosseguimento ao PREGÃO, condicionado, em todas as hipóteses, a inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

18. OFERECIMENTO/INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS

18.1 Definidos os aspectos pertinentes às proponentes participantes que poderão oferecer ofertas/lances verbais, dar-se-á início ao OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS, que deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

18.2 A PREGOEIRA convidará individualmente as proponentes classificadas para OFERECIMENTO DOS LANCES VERBAIS, de forma sequencial, a partir do proponente da proposta de maior preço e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da proposta de menor preço será a última a OFERECER LANCE VERBAL. Havendo propostas escritas empatadas, a ordem sequencial de convocação para lances é a de credenciamento.

18.3 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente as penalidades deste Edital.

18.4 Quando convocado pela PREGOEIRA, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de LANCES VERBAIS, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.

18.5 A etapa de OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



- 12
- 18.6 O encerramento da etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** ocorrerá quando todas as proponentes declinarem da correspondente formulação.
- 18.7 Declarada encerrada a etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES** e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento da lance(s), sempre com base no último preço / lance apresentado, A PREGOEIRA examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.
- 18.8 A PREGOEIRA decidirá motivadamente pela negociação com a proponente de menor preço, para que seja obtido preço melhor.
- 18.9 Na hipótese de não realização de lances verbais, A PREGOEIRA verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.
- 18.10 Ocorrendo a previsão delincada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado a PREGOEIRA negociar com a proponente da proposta de menor preço, para que seja obtido preço melhor.
- 18.11 Havendo propostas ou lances, conforme o caso, de microempresas ou empresa de pequeno porte, com intervalo de até 5% (cinco por cento) superiores à licitante melhor classificada no certame, serão essas consideradas empatadas, com direito de preferência pela ordem de classificação, nos termos do Artigo 44, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, para oferecer proposta.
- 18.11.1 O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada pela própria microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 18.12 Não sendo exercido o direito de preferência com apresentação de proposta/lance inferior pela microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso, no prazo de 5 (cinco) minutos, após o encerramento de lances a contar da convocação da Pregoeira, ocorrerá a preclusão e a contratação da proposta originalmente mais bem classificada, ou revogação do certame.
- 18.13 O instituto da preferência da contratação no exame das propostas previsto no presente edital, somente se aplicará na hipótese da proposta inicial não ter sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte. Havendo equivalência de valores no intervalo estabelecido no subitem 18.1 será realizado sortio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta.
- 18.13.1 Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.
- 18.14 A PREGOEIRA deverá comparar os preços apresentados com atuais praticados no mercado ou até mesmo propostos em licitações anteriores, utilizando-se de pesquisa realizada que será juntada aos autos por ocasião do julgamento e / ou de todos os meios possíveis para a correspondente verificação.
- 18.15 A PREGOEIRA pode solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos após o termino da fase competitiva e, ao mesmo tempo, o proponente de menor preço tem o dever de portar informações acerca dos custos (planilhas demonstrativas) em que incorrerá para o atendimento do objeto do pregão, suficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço que apresentar.
- 18.16 A não implantação dos elementos referidos no subitem anterior ou a apresentação de elementos insuficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço acarretará a desclassificação do proponente, nos termos do item 16, salvo rasuras que não comprometam partes essenciais.



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



GOVERNO MUNICIPAL
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT
FLS Nº 00049
Assinatura

- 13
- 18.17 Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** da sua proponente, facultando-lhe o saneamento da documentação de natureza na própria sessão.
- 18.18 Para efeito do saneamento, a correção das falhas formais poderá ser desencadeada durante a realização da própria sessão pública, com a apresentação/ encaminhamento e/ ou substituição de documentos, ou com a verificação desenvolvida por meio eletrônico, fac simile ou, ainda, por qualquer outro método que venha a produzir o efeito indispensável. A PREGOEIRA poderá promover quaisquer diligências necessárias à análise das propostas, da documentação e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.
- 18.19 Aberto o invólucro "documentação" em havendo restrição quanto à regularidade fiscal da microempresa ou empresa de pequeno porte, será a mesma declarada vencedora, abrindo prazo de 02 (dois) dias para sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pela PREGOEIRA, a contar da convocação para assinatura do contrato ou retirada do instrumento equivalente.
- 18.20 A não regularização fiscal no prazo estabelecido no subitem 18.19, implicará decadência do direito à contratação, com aplicação das sanções previstas na cláusula 28 do ato convocatório, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociar, nos termos do disposto no artigo 4º, inciso XXIII, da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.
- 18.21 Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no Edital, a proponente será declarada vencedora.
- 18.22 Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, A PREGOEIRA examinará a oferta subsequente de menor preço, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos subitens antecedentes.
- 18.23 Sendo a proposta aceitável, A PREGOEIRA verificará as condições de habilitação da proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja proponente atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora, observando-se igualmente as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

19. RECURSO ADMINISTRATIVO

- 19.1 Por ocasião do final da sessão, a(s) proponente(s) que participou (aram) do PREGÃO ou que tenha(m) sido impedida(s) de fazê-lo(s), se presente(s) à sessão, deverá(ão) manifestar imediata e motivadamente a(s) intenção(ões) de recorrer.
- 19.2 Havendo intenção de interposição de recurso contra qualquer etapa/fase/procedimento do PREGÃO, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 3 (três) dias, a contar da ocorrência.
- 19.3 As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo **RECORRENTE**.
- 19.4 Após a apresentação das contra razões ou do recurso do prazo estabelecido para tanto, A PREGOEIRA examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



03/05/03
Assinatura

- 19.5 Os autos do PREGÃO permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos no subitem 9.1 deste EDITAL.
- 19.6 O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14

20. ADJUDICAÇÃO

- 20.1 A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte das proponentes, importará na decadência do direito de recurso, competindo a PREGOEIRA adjudicar os objetos do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).
- 20.2 Existindo recurso(s) e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do(s) mesmo(s), a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do(s) objeto(s) do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

21. HOMOLOGAÇÃO

- 21.1 Compete à autoridade competente homologar o PREGÃO.
- 21.1.1 A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da(s) proponente(s) adjudicatária(s) para assinar a ata detentora/contrato, respeitada a validade de sua(s) proposta(s).

22. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

- 22.1 O resultado final do PREGÃO será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso e Jornal da AMM e Diário do TCE-MT.

23. CONTRATAÇÃO

- 23.1 Não sendo assinado o contrato, poderá o órgão licitante convocar a(s) outra(s) proponente(s) classificada(s), ao preço do primeiro, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 7º da Lei Federal n.º 10.520/2002, observada a ampla defesa do contraditório.
- 23.2 A(s) proponente(s) adjudicatária(s) deverá(ão) comparecer para assinatura do contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data(s) da convocação(ões) expedida(s) pela Divisão de Compras e Licitações, sito à Avenida Araguaia nº248, Centro - São Félix do Araguaia/MT.
- 23.3 A(s) convocação(ões) referida(s) pode(m) ser formalizada(s) por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento.
- 23.4 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado, durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela LICITANTE. Não havendo decisão, a assinatura do contrato deverá ser formalizada até o 5º dia útil, contado da data da convocação.
- 23.5 Para a assinatura do contrato, a proponente deverá apresentar as certidões correspondentes e a Municipalidade poderá comprovar, por meio da Internet, a regularidade com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) ou Situação de Regularidade do Empregador, Secretaria da Receita Federal e Procuradoria da fazenda Nacional.
- 23.6 Também para assinatura do Contrato, a(s) proponente(s) adjudicatária(s) deverá(ão) indicar o representante legal ou procurador constituído para tanto, acompanhado dos documentos correspondentes.



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



- 23.7 A recusa injustificada de assinar o Contrato ou aceitar/ retirar o instrumento equivalente dela decorrente, observado o prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte da(s) proponente(s) adjudicatária(s), sujeitando-a(s) às sanções previstas no item 26 e subitens.

15

24. ENTREGA/RECEBIMENTO DO(S) ITEM (NS) OBJETO(S) DO PREGÃO:

- 24.1. O(s) item(ns) e objeto(s) deste PREGÃO será(ão) entregue(s) em perfeita(s) condição(ões) de uso, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência do contrato, sem qualquer despesa adicional.
- 24.2. Os itens objeto(s) deste PREGÃO serão entregue(s) e recebido(s) provisoriamente no âmbito estabelecido neste Edital e Anexo, inclusive contrato para efeito simultâneo ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo, observado o prazo de 72 (setenta e duas) horas corridas de sua entrega.
- 24.3. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da(s) proponente(s) adjudicatária(s), nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento do contrato, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e Contrato dela decorrentes.

25. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

- 25.1 As entregas dos materiais serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.
- 25.2 A entrega do objeto, quando solicitada, correrá por conta e risco da proponente vencedora, e será entregue de acordo com as necessidades do órgão requisitante, no local informado na requisição, sem limite de faturamento. A proposta que contiver limite mínimo de faturamento será automaticamente desclassificada.
- 25.2.1 A empresa vencedora deverá emitir nota fiscal e/ou fatura correspondente a cada entrega.
- 25.2.2 As quantidades, e o local de cada entrega ou fornecimento dos serviços serão definidos na respectiva Autorização de Fornecimento. O prazo de entrega não poderá ser superior à 05 (cinco) dias a contar do recebimento da Nota de Empenho ou ordem de fornecimento.
- 25.2.3 Na hipótese de ocorrer fornecimento em desacordo com os requisitos estabelecidos, a contratada se obriga a reparar a falha e se houver necessidade substituir os materiais num prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, sem quaisquer ônus para a Prefeitura.
- 25.2.4 O Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do Termo de Compromisso.

26. DO PAGAMENTO

- 26.1 O pagamento será efetuado à vista com a apresentação de nota fiscal/fatura dos itens entregues, devidamente atestado pelo responsável pelo recebimento dos materiais, até o 15º (décimo quinto) dia, contado a partir da data do recebimento da Nota Fiscal.
- 26.2 O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizada desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

15



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



Assinatura
03/07/2012

- 26.3 A CONTRATADA, optante pelo SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, declaração, (conforme modelo constante do ANEXO IX deste Edital). Caso não o faça, sofrerá retenção de imposto e contribuições, de acordo com a legislação vigente.
- 26.4 A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à CONTRATADA para retificação e reapresentação, interrompendo-se a contagem do prazo fixado no subitem 26.1.
- 26.5 O pagamento fica condicionado à prova de regularidade (apresentar Certidão) perante a Previdência Social, junto ao FGTS e Certidão Municipal.
- 26.6 Fica expressamente vedada qualquer pretensão de pagamento antecipado.

27. DISPENSA GARANTIDA

- 27.1 Não será exigida a prestação de garantia, para participação no presente PREGÃO.

28. DA ATUALIZAÇÃO E CONTROLE DOS PREÇOS:

- 28.1 Os preços registrados serão controlados pela Prefeitura, podendo sofrer oscilação de acordo com as variações de mercado.
- 28.2 Os preços registrados que estiverem sujeitos ao controle oficial, poderão ser atualizados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.
- 28.3 Para tanto, a empresa interessada deverá apresentar sua solicitação por escrito à Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia/MT para atualização dos preços com os devidos comprovantes, para posterior análise e negociação por parte da Prefeitura.
- 28.4 Fica concedido à licitante vencedora o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação dos preços registrados, para eventual impugnação, expressa e protocolada, que será apreciada desde que devidamente instruída com demonstrativo de majoração extraordinária, porventura desconsiderada.
- 28.5 As licitantes vencedoras não poderão praticar preços realinhados sem a devida aprovação pela Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia/MT do pedido de que trata o item 28.3, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei e no Edital e/ou o cancelamento do preço.
- 28.6 As licitantes vencedoras não poderão suspender a execução do objeto, durante o período de análise do pedido de que trata o item 28.3., devendo praticar os preços até então registrados, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei e no Edital e/ou o cancelamento do preço.

29. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DO FORNECEDOR

- 29.1 O fornecedor terá o seu registro de preços CANCELADO, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

a) Pela Administração, quando:

- I - Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- II - Por razões de interesse públicas, devidamente motivadas e justificadas;
- III - Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- IV - Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, as Autorizações de Fornecimentos decorrentes da Ata de Registro de Preços;



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



b) Pelo fornecedor, quando:

- I - Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de caso fortuito ou de força maior;
- II - O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo dos materiais;

29.2 Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o Município de São Félix do Araguaia/MT, informará aos fornecedores a nova ordem de registro.

30. DAS PENALIDADES:

30.1 Ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia/MT, pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica, que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, publicada no DOU de 18/07/2002.

a) A aplicação da penalidade capitulada no subitem anterior não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas na Lei 8.666, de 21/06/1993, publicada no DOU de 22/06/1993.

30.2 Independentemente da aplicação das penalidades retro indicadas, a(s) proponente(s) ficará(ão) sujeita(s), ainda à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrente(s) de sua inadimplência, bem como arcará(ão) com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, na hipótese da(s) proponente(s) classificada(s) não aceitar(em) a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplente.

30.3 Para efeito de aplicação de qualquer penalidade, são assegurados o contraditório e a ampla defesa.

30.4 Qualquer penalidade deverá ser registrada, tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com a PREFEITURA ou a declaração de idoneidade será obrigatório à comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

30.5 A não execução no prazo previsto, sujeitará o proponente vencedor a uma multa de 1% (um por cento) por dia corrido de atraso, até que seja efetivada a entrega total. A porcentagem de multa será calculada sobre o valor de cada entrega.

30.6 Caso ocorra inadimplência total ou parcial das obrigações assumidas pelo beneficiário do Registro de Preços, estará este sujeito ao pagamento de multa de 10% (dez por cento) do valor acumulado do fornecimento.

30.7 Caso a empresa pratique preços realinhados sem a devida aprovação da Prefeitura ou não efetue as entregas durante o período de análise de eventual pedido de realinhamento, a mesma estará sujeita a aplicação de multa de 10% (dez por cento) do valor global da entrega e/ou cancelamento do preço registrado.

30.8 O montante da multa poderá, a critério da PREFEITURA MUNICIPAL, ser cobrado de imediato ou compensado com valores de pagamentos devidos ao fornecedor, independente de qualquer notificação.

30.9 A empresa, que participando do certame for declarada vencedora, e após a assinatura do contrato, venha a desistir ou não efetue as entregas de acordo com os termos do edital ficará proibida de participar de novas licitações no município por um período de 12(doze) meses.

30.10 Independente da apuração de responsabilidade e da incidência da multa prevista nos itens anteriores, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA/MT, poderá aplicar as demais penalidades

17



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, ocorrendo inadimplência contratual, notadamente nas circunstâncias abaixo:

18

31.11 Inobservância dos prazos de entrega e o fornecimento dos serviços em padrão/qualidade inferior ao constante da proposta.

31. DISPOSIÇÕES GERAIS:

31.1 A participação do proponente a presente licitação, pressupõe a aceitação pelo mesmo, das condições estipuladas deste Edital.

31.2 Após a homologação da presente licitação, as empresas serão convocadas para assinar o Termo de Compromisso de Fornecimento/Ata de Registro de Preços, no prazo de 5 (cinco) dias.

31.3 Caso a empresa não proceda à assinatura no prazo previsto, a mesma decairá do direito à contratação, além de se sujeitar a pena de multa.

31.4 A multa de que trata o item anterior corresponde a 10% (dez por cento) do valor global do fornecimento, calculado com base na quantidade mínima a ser fornecida anualmente multiplicada pelo preço unitário ofertado pela empresa nos itens em que ela se sagrou vencedora.

31.5 Os fornecimentos deverão ser efetuados mediante expedição, pela Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia/MT, de "Nota de Empenho e/ou Contrato", dos quais constarão todas as especificações necessárias.

31.6 A Prefeitura Municipal enviará a Nota de Empenho à Contratada, via email ou FAX, nos dias úteis, dentro do horário das 08h00min às 11h30min horas, das 13h30min às 17h00min.

31.7 A existência de preços registrados não obriga o Município firmar aquisição do produto.

31.8 Durante o prazo de validade do Registro de Preços, a proponente vencedora fica obrigada a fornecer quaisquer dos itens constantes do formulário "Proposta de Preços", os quais lhe foram adjudicados, nas quantidades indicadas pela Prefeitura Municipal em cada Nota de Empenho e/ou Contrato.

31.9 O prazo de execução do objeto é de 12 (doze) meses, se houver interesse de ambas as partes este Contrato poderá ser prorrogado por igual ou superior período mediante termo aditivo ao contrato.

31.10 No período de validade do Registro de Preços, fica facultado à Prefeitura Municipal, contratar ou não os fornecimentos.

31.11 No período de validade do registro de preços, no ato da contratação a Prefeitura deverá ter disponível dotação Orçamentária suficiente para empenho da nota dos produtos contratados.

31.12 As despesas decorrentes da presente licitação irão onerar valores e dotações orçamentárias futuras, somente de acordo com as necessidades.

31.13 A presente licitação de registro de preços será somente para registrar preços de mercado sem a necessidade de Reserva Orçamentária, no caso da Administração fazer a contratação dos preços registrados, terá que ter Reserva Orçamentária para empenho.

31.14 As normas disciplinadas deste PREGÃO serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, e dos contratos delas decorrentes.



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO




00005356
Assinatura

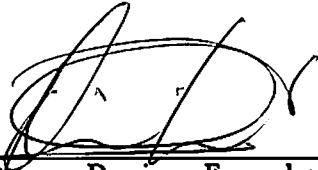
19

- 31.15 Na contagem dos prazos estabelecidos neste PREGÃO, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou entidade.
- 31.16 Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato/fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste EDITAL, desde que não haja comunicação da Pregoeira em sentido contrário.
- 31.17 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.
- 31.18 O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis a exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização de sessão pública do PREGÃO.
- 31.19 As proponentes assumem os custos para a preparação e apresentação de suas propostas, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por estas despesas, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.
- 31.20 Será competente o Foro da Comarca de São Félix do Araguaia, Estado e Mato Grosso, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para solução de questões oriundas deste PREGÃO.


São Félix do Araguaia - MT 24 de abril de 2017


JANAILZA TAVEIRA LEITE
Prefeita Municipal

Janailza Taveira Leite
Prefeita Municipal
São Félix do Araguaia - MT
24/04/2017


Domingos Fernandes Goes
Secretaria Municipal de Obras e Serviços
urbanos

Analisado e aprovado pela procuradoria (conf. Parecer Anexo)


Wenes Pereira Leite
Sec. Mun. Adm e Planejamento
Part.. 001 /2017
São Félix do Araguaia MT



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
 CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



FLS Nº 20
 Assinatura

PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 25/2017

1.1 ANEXO I

1.2 TERMO DE REFERÊNCIA – FORNECIMENTO DE PNEUS CÂMARA DE AR E PROTETORES.

1. Objeto

1. A presente contratação tem por objetivo aquisição de pneus (primeira linha) Tipo, Firestone, Pirelli, Goodyear, melhor, igual ou similar.

1.1. que será entregue parceladamente de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT para os veículos leves, Médios, pesados e Maquinários e equipamentos afins.

1	821023163	CÂMARA DE AR 900X20 CAMINHÃO PAC 02	UN	25,000	175,0000	4,375,00
2	821017616	CÂMARA 1000X20	UN	30,000	210,0000	6,300,00
3	821023165	CÂMARA DE AR 14.00X24 MOTO NIVELADORA	UN	6,000	230,0000	1,380,00
4	821023166	CÂMARA DE AR 18.4 X 30 TRATOR MASSEY FERGSON 283	UN	2,000	300,0000	600,00
5	821023164	CÂMARA DE AR 750X 16 MICRO ONIBUS A GRALE E CARRETA DE TRATOR	UN	16,000	300,0000	4,800,00
6	821023160	PNEU 225/65/16	UN	10,000	1,246,0000	12,460,00
7	821023156	PNEU 225/75 R15	UN	36,000	980,0000	35,280,00
9	821023161	PNEU 265/65 R 17	UN	8,000	1,300,0000	10,400,00
10	821023162	PNEU 265/70 R16	UN	8,000	1,280,0000	10,080,00
11	821023159	PNEU 90/90 R 21	UN	8,000	576,0000	4,608,00
12	821023158	PNEU 100/90 R 18	UN	6,000	500,0000	3,000,00
13	821023142	PNEUS 1000 X 20 RADIAL CAMINHÃO PAC 02	UN	16,000	2,712,6000	43,401,60
14	821023141	PNEUS 12.4-24 COM CÂMARA TRATOR NEW HOLLAND T4030	UN	2,000	1,845,0000	3,690,00
15	821023146	PNEUS 12X16,5 RETRO ESCAVADORA	UN	4,000	1,800,0000	7,200,00
16	821023145	PNEUS 14.00X24 MOTO NIVELADORA 120 K FIAT ALLIS 170	UN	12,000	5,300,0000	63,600,00
17	821023136	PNEUS 14.9 -20 COM CÂMARA TRATOR CASE 130A	UN	2,000	3,600,0000	7,200,00
18	821023134	PNEUS 14.9-20 COM CÂMARA P/ TRATOR NEW HOLLAND 7630	UN	4,000	3,600,0000	14,400,00
19	821023153	PNEUS 17.5 X25 PA CARREGADORA W 200 E W 180	UN	4,000	5,300,0000	21,200,00
20	821023140	PNEUS 18.4 -30 COM CÂMARA TRATOR NEW HOLLAND T40030	UN	2,000	4,288,0000	8,596,00
21	821023137	PNEUS 18.4 -38 COM CÂMARA TRATOR CASE 130A	UN	2,000	7,000,0000	14,000,00
22	821023154	PNEUS 18.4 X30 TRATOR MASSEY FERGUSON 283	UN	2,000	6,300,0000	12,600,00
23	821023175	PNEUS 185 X 65 X 15	UN	9,000	520,0000	4,680,00
24	731023158	PNEUS 185/70 R.14	UN	10,000	450,0000	4,500,00
25	821023147	PNEUS 19.5X24 P/RETRO ESCAVADORA	UN	4,000	4,402,8000	17,611,20
26	821023173	PNEUS 215 X 75 X 17,5	UN	35,000	1,384,4000	47,754,00
27	821023135	PNEUS 23.1 - 30 COM CÂMARA TRATOR NEW HOLLAND 7630	UN	4,000	5,300,0000	21,200,00
28	821023152	PNEUS 235 70X20 HILUX EL 200	UN	8,000	1,400,0000	11,200,00
29	821023176	PNEUS 245/70 R16	UN	20,000	1,065,0000	21,300,00
30	821023172	PNEUS 275 X 60 X 25.5	UN	28,000	2,580,0000	72,520,00
31	821023143	PNEUS 275.80X22.5 CAMINHÃO 1620 /1318/16 E 180	UN	30,000	1,800,0000	54,000,00
32	821023138	PNEUS 6-50-16 COM CÂMARA GRADE ARADORA	UN	6,000	1,080,0000	6,480,00
33	821023139	PNEUS 7-50-16 COM CÂMARA ESPALHADORA DE CALÇARIO	UN	2,000	1,134,0000	2,268,00
34	821023144	PNEUS 750X16 MICRO ONIBUS A GRALE E CARRETA DE TRATOR	UN	16,000	600,0000	9,600,00
35	821023174	PNEUS 900X20	UN	7,000	2,066,0000	14,462,00
36	821016744	PROTETOR 1.400X24	UN	20,000	114,0000	2,280,00
37	821019450	PROTETOR 100X20	UN	20,000	114,0000	2,280,00
38	821016741	PROTETOR 900X20	UN	20,000	114,0000	2,280,00
39	821023331	PNEU REF: 235/65 ARO 16	UN	4,000	800,0000	3,200,00
				TOTAL DO		586.785,80

2. JUSTIFICATIVA

2.1 O uso constante dos veículos, visando o desempenho das atividades de todas as Secretarias Municipais de SFA/MT, acarreta no desgaste de seus pneus, sendo necessária a sua substituição para diminuir a possibilidade de acidentes, bem como evitar multas de trânsito devido ao uso de pneus desgastados.

3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1 Fornecer os pneus, somente mediante apresentação da Ordem de Fornecimento, a qual conterá os dados do veículo, a quantidade e a especificação dos materiais, devidamente autorizada pela Secretaria Municipal (pessoa requisitante).

Avenida Araguaia, nº 248 – Centro - São Félix do Araguaia – MT, CEP: 78670-000
 Telefone (66) 35221606, e-mail: licitação_sfa09.12@hotmail.com

20

 Wilsons Pereira Leite
 Soc. Econ. Adm. e Planejamento
 Part. 001/2017
 São Félix do Araguaia MT



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



21

- 3.1.1 Todos os pneus a serem fornecidos devem ser novos (não serão aceitos pneus com materiais reciclados, remanufaturados, recondicionados, remodelados, renovados, reformados recauchutados ou oriundos de qualquer outro processo similar), de borracha, de primeira qualidade (primeira linha), que atenda aos termos, diretrizes e critérios estabelecidos pelo INMETRO, os quais deverão ter imprimido o selo de vistoria do INMETRO e apresentar a garantia de fábrica da validade dos pneus.
- 3.1 A Contratada deverá encaminhar mensalmente à Secretaria de Administração e Planejamento de SFA/MT, após a conclusão dos fornecimentos de materiais dos veículos de propriedade da Contratante, seu faturamento através de Notas Fiscais de Materiais devidamente acompanhadas das requisições que originaram o faturamento.
- 3.2 As faturas deverão ser emitidas em 02 (duas) vias, contra a PMSFA/MT. Além de constar da sua descrição, a redação exigida pela Contratante, que será objeto de esclarecimento à Contratada, através da Secretaria de Administração e Planejamento e departamento de Compras.
- 3.2 A Contratada em hipótese alguma poderá transferir os fornecimento dos produtos licitados a terceiros sem a prévia autorização da Contratante.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

- 4.1 Prestar à Contratada, quando necessário, quaisquer esclarecimentos relativos ao cumprimento do objeto do Contrato.
- 4.2 Com antecedência mínima necessária, antes do início do fornecimento, será realizada entre a Contratante e a Contratada, reunião a ser convocada pela fiscalização da Contratante, com o objetivo de discutir e formalizar as providências necessárias ao perfeito cumprimento do Contrato.
- 4.3 A Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT. Exercerá ampla fiscalização no fornecimento dos materiais, objeto deste contrato, bem como das medidas de prevenção de acidentes, capacidade de mão de obra e outras que sejam julgadas necessárias para fiel cumprimento do Contrato. Essa fiscalização não exime a Contratada das responsabilidades oriundas de falhas e omissões.
- 4.4 Caso a Contratada deixe de cumprir o Objeto deste Termo de Referência, a Contratante suprirá suas necessidades da maneira que melhor lhe convier ou for favorável, independentemente de consulta à Contratada, debitando - lhe os gastos realizados a esse título, e aplicando as penalidades previstas no Contrato.

5. PREÇO

- 5.1 A Planilha de Preço deverá ser preenchida conforme modelo do ANEXO II
- 5.2 As quantidades indicadas no ANEXO II são estimadas e foram colocadas apenas para padronização e julgamento das propostas e do valor global do Contrato, não significando em nenhuma hipótese, garantia oferecida pela Contratante, não cabendo à Contratada qualquer reivindicação a respeito.

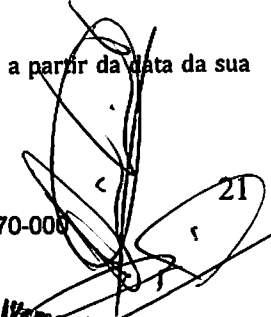
6. PRAZO DE VIGÊNCIA

- 6.1 A vigência do CONTRATO terá a duração de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

7. GARANTIA DO MATERIAL

- 7.1 A garantia mínima do material contra defeito de fabricação será de 12 (doze) meses, a partir da data da sua aquisição.

Avenida Araguaia, nº 248 – Centro - São Félix do Araguaia – MT, CEP: 78670-000
Telefone (66) 35221606, e-mail: licitação_sfa.09.12@hotmail.com


Ivanes Pereira Leite
Sec. Mun. Adm. e Planejamento
Part. 001/2017
São Félix do Araguaia MT



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



8. PRAZO DE ENTREGA DO MATERIAL

- 8.1 O material será entregue parceladamente de acordo com as necessidades da Contratante, através da Ordem de Fornecimento emitida e devidamente assinada pelo Departamento de Compras com o prazo até 05 (CINCO) DIAS a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento/Serviço.

22

9. DA ENTREGA

- 9.1 O fornecimento de pneu ocorrerá no estabelecimento da contratada.

10. Gerenciamento do Contrato

- 10.1 O gerenciamento do instrumento contratual será de responsabilidade do Departamento de Compras e Secretaria de Administração e Planejamento, situado na Avenida Araguaia 248 Centro São Félix do Araguaia -MT.

OBSERVAÇÕES GERAIS:

2. Tipo de licitação: Pregão Presencial REGISTRO DE PREÇOS - menor PREÇO POR ITEM.
3. VALOR MÁXIMO ESTIMADO DA LICITAÇÃO R\$ 586.785,80 (QUINHENTOS E OITENTA E SEIS MIL, SETECENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E OITENTA CENTAVOS)
- 4.
5. No valor dos itens da proposta apresentada deverão estar incluídos IMPOSTOS, FRETES, ENCARGOS SOCIAIS E DEMAIS DESPESAS.
6. Os Objetos deverão ser de PRIMEIRA LINHA. A qualidade dos produtos, objeto desta licitação deverá estar de acordo com os padrões e exigências do INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial), sendo, portanto, de EXCELENTE QUALIDADE fornecendo as garantias necessárias conforme o código de defesa do consumidor.
7. Os produtos deverão ser de grande resistência e com a mesma qualidade dos usados pelas grandes montadoras e máquinas automotivas do país.
8. As empresas deverão apresentar catálogos e especificações técnicas do produto
9. Ofertado, em língua portuguesa.

São Félix do Araguaia - MT em 09 de agosto de 2017

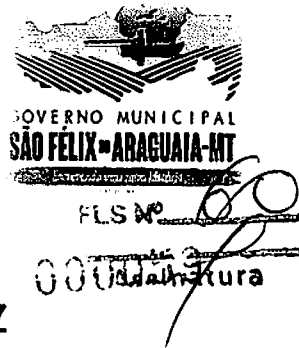
Wagner Pereira Leite
Sec. Mun. Adm. e Planejamento
Port. nº 1.111

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Diretor Departamento de Compras e Serviço



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº.25/2017

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

23

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação desta Comissão de Licitação a nossa proposta de preços relativa ao Edital Pregão Presencial em epigrafe cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES destinados à manutenção da frota de veículos do Pátio Rodoviário Municipal**, que serão utilizados de acordo com as necessidades, através do Pregão Presencial/Registro de Preços Nº 25/2017, Processo nº 046/2017, constantes no Anexo I que contêm as especificações técnicas e comerciais que possibilitarão o preparo das propostas.

Discriminar o objeto, conforme relação do Anexo I, **CONSTANDO**, necessariamente: **item, quantidade, descrição, Unid, Marca (se houver marca para o produto), R\$/unidade e R\$/Total. (COM NO MÁXIMO DUAS CASAS APÓS A VÍRGULA).**

• O prazo de execução do objeto é de 12 (doze) meses, se houver interesse de ambas as partes este Contrato poderá ser prorrogado por igual ou superior período mediante termo aditivo ao contrato.

• Prazo mínimo da validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias, que será contado a partir da data da entrega da proposta. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

• O pagamento será efetuado conforme requisição, em até 15 dias após a emissão da nota fiscal, devidamente vistada pelo órgão interessado.

Declaro ainda estar de acordo e ciente com todas as exigências estipulada em Edital.

_____, em _____ de _____

Atenciosamente,

Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
 CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº.25/2017

ANEXO III

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL E ANEXOS

24

EMPRESA: _____

CNPJ/MF: _____

CIDADE: _____ **ESTADO:** _____

E-MAIL: _____

FONE:() _____

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES destinados à manutenção da frota de veículos do Pátio Rodoviário Municipal, que serão utilizados de acordo com as necessidades, através do Pregão Presencial/Registro de Preços Nº 25/2017, constantes no Anexo I que contém as especificações técnicas e comerciais que possibilitarão o preparo das propostas.

Discriminar o objeto, conforme relação do Anexo I, CONSTANDO, necessariamente: item, quantidade, unid, descrição, Marca, R\$/unidade e R\$ Total, (COM NO MÁXIMO DUAS CASAS APÓS A VÍRGULA).

Obtivemos, nesta data, através da Divisão de Compras e Licitações desta municipalidade, cópia do instrumento convocatório da licitação supramencionada.

Visando a comunicação futura entre esta Prefeitura e a sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Setor de Licitação por meio de fax (66) 3522-2117 ou 1606 ou ser entregue diretamente à Divisão de Licitações desta Prefeitura Municipal ou por e-mail licitacao_sfa.09.12@hotmail.com.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia/MT à responsabilidade de comunicação de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Local: _____, _____ de _____ de 2017.

**ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL
 E CARIMBO DA EMPRESA**

Avenida Araguaia, nº 248 – Centro - São Félix do Araguaia – MT, CEP: 78670-000
 Telefone (66) 35221606, e-mail: licitação_sfa.09.12@hotmail.com

 São Félix do Araguaia - MT



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 25/2017

25

ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO

LOGOTIPO DA EMPRESA.....

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a EMPRESA _____, com sede na Rua _____, nº _____, devidamente inscrita no CNPJ/MF, sob nº _____, representada, neste ato, por seu sócio-gerente (ou gerente) Sr. _____, brasileiro, estado civil, profissão, residente e domiciliado nesta cidade, nomeia e constitui seu representante, o Sr. _____, estado civil, profissão, portador da cédula de identidade, R.G. nº _____ e do CPF/MF, sob nº _____, a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante no Pregão nº 25/2017, instaurado pelo Município de São Félix do Araguaia/MT, em especial para firmar declarações e atas, formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

(local e data) _____ de _____ de 2017

Nome do Responsável Legal
Outorgante



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 25/2017

ANEXO V

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATOS N.º ____/2017

PREGÃO Nº 25/2017

PROCESSO Nº 046/2017

VALIDADE: 12 (doze) MESES

PARTICIPAÇÃO: _____.

HABILITAÇÃO E CREDENCIAMENTO: Foram credenciadas e habilitadas as seguintes empresas: _____.

Aos ao(s) ____ dias do mês de _____, do ano de 2017, às __:00 horas, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia/MT, através da pregoeira Meudra Pereira dos Santos e respectiva equipe de apoio, designada pela Portaria nº 036/2017, a fim de receberem interessados no processo de Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 25/2017, objetivando a seleção, para a **AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES** destinados à manutenção da frota de veículos do Pátio Rodoviário Municipal, pelo critério menor preço por item.

Efetuada o pregão presencial constatou-se o vencedor para o qual se registra conforme discriminado abaixo:

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA/MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 03.918.869/0001-08, com sede à Avenida Araguaia nº248, centro, nesta cidade de São Félix do Araguaia/MT, neste ato representada pela Prefeita Municipal, **JANAILZA TAVEIRA LEITE**, portadora da Cédula de Identidade, RG nºe inscrito no CPF/MF nº-....., residente e domiciliado nesta cidade de São Félix do Araguaia/MT e, de outro lado, a empresa:

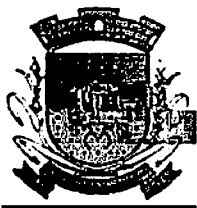
**EMPRESA
(RELAÇÃO DOS ITENS VENCIDOS)**

As empresas vencedoras, doravante denominadas **CONTRATADAS** resolvem registrar os preços, com integral observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Decreto nº 019/2013, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O objeto desta ATA é o **REGISTRO DE PREÇOS** para **AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES** destinados à manutenção da frota de veículos do Pátio Rodoviário Municipal, de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentada na licitação Pregão Presencial para registro de preços nº 25/2017 e

26



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



000063
Assinatura

Processo Administrativo nº 046/2017, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, se houver interesse de ambas as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

3. Os objetos descritos neste Edital e seus Anexos serão solicitados de ACORDO COM AS NECESSIDADES do Município de São Félix do Araguaia/MT e condições estipuladas no Edital, mediante emissão de Autorização de Fornecimento expedida pela Divisão de Compras, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

4. – A CONTRATADA deverá retirar a Autorização de Fornecimento no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, contados da notificação enviada pela Divisão de compras do Departamento de Administração, no endereço constante no preâmbulo deste Edital.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 – O objeto da presente licitação será recebido:

5.1.1) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;

5.1.2) **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;

5.1.3) serão rejeitados no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no ANEXO I apresentado na proposta, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 5.2 abaixo.

5.2 – Caso o(s) objeto(s) sejam considerados **INSATISFATÓRIOS**, será lavrado termo de recusa, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

5.2.1) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

5.2.2) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, contadas da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

5.2.3) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

27



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



6.2.4) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contadas da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

28

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1 – Os preços ajustados para a execução do objeto deste Pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos e irrevogáveis.

6.2 – O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.

6.3 – Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos e demais despesas pertinentes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REAJUSTES

7.1 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. Os preços registrados serão controlados pela Prefeitura, podendo sofrer oscilação de acordo com as variações de mercado e determinação do Governo Federal e, os preços registrados que estiverem sujeitos ao controle oficial, poderão ser atualizados os valores nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

7.2 – Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município de São Félix do Araguaia - MT, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

7.3 – Mesmo comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4 – Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município de São Félix do Araguaia/MT para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial da AMM e Doe TCE-MT.

7.5 - A **COMPROMISSÁRIA** não poderá praticar preços realinhados sem a devida aprovação do pedido de que trata o item 7.2 pela Prefeitura, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei e no Edital e/ou cancelamento do preço.



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



GOVERNO MUNICIPAL
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT
FLS Nº 66
UAT/MT/2013

CLÁUSULA OITAVA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

29
8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Município de São Félix do Araguaia/MT), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 019/2013, relativos à utilização do Sistema de Registro de Preços.

8.2 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram do certame, independentemente dos quantitativos registrados na Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 - O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade devidamente atestado pelo responsável pelo recebimento dos produtos e, prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Municipal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

a) – O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizada desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

b) - A CONTRATADA, optante pelo SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, declaração, (conforme modelo constante do ANEXO IX deste Edital). Caso não o faça, sofrerá retenção de imposto e contribuições, de acordo com a legislação vigente.

c) - A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à CONTRATADA para retificação e reapresentação, interrompendo-se a contagem do prazo fixado no subitem 9.1.

d) - Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

e) - Fica expressamente vedada qualquer pretensão de pagamento antecipado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES

10.1 – Da Contratada:

10.1.1) Comunicar a Divisão de Compras, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a qualquer anormalidade que impeça o fornecimento dos produtos contratados.



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



GOVERNO MUNICIPAL
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT
FLS Nº 67
000006/2014

10.1.2) Manter as mesmas condições de habilitação.

30 10.1.3) Indicar o responsável que a responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.

10.1.4) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega.

10.1.5) Paralisar, por determinação da administração, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação, condenado por autoridade sanitária.

10.2- Do Contratante:

10.2.1) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços.

10.2.2) Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.

10.2.3) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento.

10.2.4) Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução, solicitando à **COMPROMISSÁRIA**, sempre que entender conveniente, informações do seu andamento devendo esta prestar os esclarecimentos desejados. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização não eximirá a **COMPROMISSÁRIA** de total responsabilidade de executar o fornecimento estabelecido neste Termo. Fica designado para fiscalização dos contratos o responsável pelo departamento solicitante ou servidor por ele designado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

12.1.1) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira.

12.1.2) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

30



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



PLS Nº 001/2007
Assinatura

- 12.1.3) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.
- 12.1.4) Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata.
- 12.1.5) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada.
- 12.1.6) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1 – A adjudicatária que se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo previsto no item 26.2 do Edital, caracterizando o descumprimento total da obrigação, ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens cujos preços foram registrados, além das demais sanções cabíveis e previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

13.2 – Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e artigo 5º, "caput" da Lei nº 10.520/02, a licitante vencedora do certame ficará sujeita, garantida a defesa prévia, à multa diária de 1% (um por cento) do valor de cada entrega, por dia corrido de atraso, por atraso injustificado na entrega dos produtos, até que seja efetivada a entrega total.

13.3 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, por parte da **COMPROMISSÁRIA**, de quaisquer das obrigações decorrentes dos eventuais ajustes a serem firmados, a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à Contratada as sanções previstas nos incisos I, III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, além de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues. Caso a empresa pratique preços realinhados sem a devida aprovação da PREFEITURA ou não efetue a entrega dos objetos desta licitação durante o período de análise de eventual pedido de realinhamento, a mesma estará sujeita a aplicação de multa de 10% (dez por cento) do valor global do fornecimento e/ou cancelamento do preço registrado.

13.4 – O valor da multa poderá, a critério da **PREFEITURA**, ser cobrado de imediato ou será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver independentemente de qualquer notificação.

13.5 – As multas previstas não têm caráter compensatório, mas sim, **moratório**. Conseqüentemente, o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



FLS Nº 69
Assinatura

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

32

15.1 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

15.2 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços. A Administração também não se responsabilizará pela entrega de material ou serviço, sem a respectiva nota de Empenho.

15.3 – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preços, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

15.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias úteis, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

15.5 – A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da Autorização de Fornecimento pela Divisão de Compras.

15.6 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 05/2013.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

São Félix do Araguaia - MT, ___ de _____ de 2017.

Janailza Taveira Leite
Prefeita Municipal

Empresas

Responsável pelo Departamento
Solicitante



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



GOVERNO MUNICIPAL
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT
FLS. Nº 1000
Assinatura

PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 25/2017

33

ANEXO VI

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da proponente.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

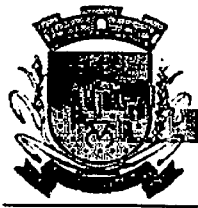
A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT.
Comissão Municipal de Licitação

PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 25/2017: _____ - (nome da empresa)

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o Sr. _____, portador da carteira de identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA não ter recebido do Município de _____ ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração de INIDONEIDADE para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

_____ em, ___ de _____ de 2017

(Assinatura do Responsável)



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



[Handwritten signature]
Assinatura

PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 25/2017

34

ANEXO VII

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da proponente.

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT.
Comissão Municipal de Licitação
PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 25/2017:
_____ - _____ - (nome da empresa)

_____, portador do RG _____, abaixo assinado, na qualidade de responsável legal da proponente, _____, CNPJ _____,

DECLARA expressamente que se sujeita às condições estabelecidas no Edital acima citado e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que tenham atendido às condições estabelecidas no Edital e que demonstrem integral capacidade de executar o fornecimento do bem previsto.

DECLARA, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometa a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações subsequentes.

_____ em, ___ de _____ de 2017

(Assinatura do Responsável)



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 25/2017

35

ANEXO VIII

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da proponente.

DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHADORES MENORES

À
PREFEITURA MUNICIPAL SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT.
Comissão Municipal de Licitação

PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº.25/2017:

_____ - _____ - (nome da empresa) Declaramos para os devidos fins e especialmente para o Edital do Processo nº 046/2017. (razão social), inscrito no CNPJ/MF sob nº _____, com sede na cidade de _____, Estado _____, à Rua/Av. _____ (endereço completo), não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

_____ em, ____ de _____ de 2017

(Assinatura do Responsável)



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



GOVERNO MUNICIPAL
SÃO FÉLIX - ARAGUAIA-MT
F.L.S. Nº 73
000000
Assinatura

PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 25/2017

36

ANEXO IX

MODELO

(FORA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA JUNTO COM O CREDENCIAMENTO e TAMBÉM JUNTO COM AS NOTAS FISCAIS)

DECLARAÇÃO OBRIGATÓRIA DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA FRUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

A empresa..... estabelecida inscrita no CNPJ nº....., através do seu Representante legal Sr.....inscrito no CPF nº.....RG nº.....DECLARA, para os fins do disposto na Lei Complementar nº 123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta Empresa, na presente data, enquadra-se como:

() - MICROEMPRESA, conforme inc. I do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() - EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inc. II do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

() - COOPERATIVA, conforme disposto nos arts. 42 ao 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e art. 34, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

, de de 2017

Assinatura

36



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 25/2017

37

ANEXO X

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da proponente.

(Esta declaração deverá ser entregue no momento do Credenciamento, a falta da mesma acarretará na desclassificação da proponente)

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT.
Comissão Municipal de Licitação
PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 25/2017:

_____ - _____ - (nome da empresa)

Pela presente, declaro (amos) que, nos termos do art. 4º, VII da Lei 10.520/2002, a empresa _____, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL N.º 25/2017, cujo objeto é _____, conforme descrição constante do Anexo I.

_____ em, ____ de _____ de 2017

(Assinatura do Responsável)



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



FLS Nº 75
00001
ASSINATURA

C.I. nº 263/2017
São Félix do Araguaia – MT

Da: Divisão de Licitação
Para: Assessoria Jurídica

Assunto: Solicitação de Parecer Jurídico.

Pela presente solicitamos de V.S.^a Parecer Jurídico sobre a Licitação do Processo nº. 046/2017, na modalidade de Pregão Presencial nº 025/2017 “REGISTRO DE PREÇOS para a AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES destinados à manutenção da frota de veículos e Maquinários da Prefeitura de São Félix do Araguaia - MT”.

São Felix do Araguaia - MT, 09 de agosto de 2017.


Meudra Pereira dos Santos
Pregoeira
PORTARIA Nº 36/2017

Meudra Pereira dos Santos
PREGOEIRA - CPL
Port. 05/2017-PMSFA



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
ASSESSORIA JURIDICA



FLS Nº 76 -
Assinatura

PARECER JURÍDICO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 046/2017
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº: 025/2017

OBJETO: PNEUS E CAMARA DE AR DESTINADO A MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT

RELATÓRIO

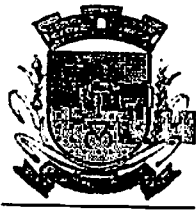
Submete-se a apreciação o presente processo relativo ao procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial registrado sob o nº 025/2017, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de PNEUS E CAMARA DE AR DESTINADO A MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, conforme especificações do Termo de Referência – Anexo I do Edital, atendendo ao disposto na Lei nº 10.520/2002.

Consta no presente certame: solicitação de despesas do setor demandante/ Diretoria Administrativa para aquisição dos pneus; despacho do Secretário de Administração e Planejamento, existência de recursos orçamentários; despacho do departamento de contabilidade informando a dotação orçamentária disponível para atender a demanda; declaração com as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal, com indicação da fonte de custeio para arcar com o dispêndio, adequação da despesa com a Lei Orçamentária Anual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual; autuação do processo licitatório; despacho de encaminhamento dos autos à assessoria jurídica para análise e parecer; minuta do edital e anexos.

Consta no processo minuta do instrumento convocatório, instruído de edital de licitação, especificações do objeto, modelo de propostas de preços, modelo de credenciamento para a prática de atos concernentes ao certame e demais modelos de declarações, conforme legislação pertinente.

Aquiesceu a autoridade do Poder Executivo Municipal acerca da deflagração do procedimento licitatório.

Ficou estabelecido no edital o menor preço por item como critério de julgamento, atendendo ao que dispõe o art. 45 da Lei 8.666/93.



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
ASSESSORIA JURIDICA



FLS Nº 000076
Assinatura

O presente processo consta o edital indicando as exigências constantes do art. 40 da Lei 8.666/93 c/c art. 4º da Lei 10.520/2002, bem como a documentação que os interessados deverão apresentar para serem considerados habilitados.

Relatado o pleito passamos ao Parecer.

OBJETO DE ANÁLISE

Cumprido aclarar que a análise neste parecer se restringe a verificação dos requisitos formais para deflagração do processo administrativo licitatório bem como da apreciação da minuta de edital e seus anexos. Destaca-se que a análise será restrita aos pontos jurídicos, estando excluídos quaisquer aspectos técnicos, econômicos e/ou discricionários.

O artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal determina que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública serão precedidas de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, ressalvados os casos especificados na legislação.

A licitação configura procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa, caracterizando-se como ato administrativo formal, praticado pelo Gestor Público, devendo ser processado em estrita conformidade com os princípios estabelecidos na Constituição Federal na legislação infraconstitucional.

No que se refere a modalidade licitatória ora em análise, vale aclarar que a Lei 10.520/2002 dispõe que pregão é a modalidade de licitação destinada à aquisição de bens e serviços comuns, sendo estes considerados, para os fins e efeitos desta Lei, como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais (art. 1º, parágrafo único).

Verificando que o edital seguiu todas as cautelas recomendadas pela Lei 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93, como:

I – Definição do objeto de forma clara e sucinta;

II – Local a ser retirado o edital;



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
ASSESSORIA JURIDICA



02/08/2017
Assinatura

- III – Local, data e horário para abertura da sessão;
- IV – Condições para participação;
- V – Critérios para julgamento;
- VI – Condições de pagamento;
- VII – Prazo e condições para assinatura do contrato;
- VIII – Sanções para o caso de inadimplemento;
- IX – Especificações e peculiaridades da licitação.

Considerando que até então o procedimento não apresenta irregularidades que possam macular o certame e que a minuta do edital segue os preceitos legais que regem a matéria, opino pelo prosseguimento do processo licitatório em seus ulteriores atos.

É o parecer, salvo melhor juízo.

São Félix do Araguaia – MT em 09 de agosto de 2017

Danilo Schembek Souza
Procurador Jurídico
OAB/MT 19.907



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
 CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



000078
 79
 Assinatura

Acha-se aberta Licitação abaixo descrita:
Pregão Presencial nº. 025/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2017

A Prefeitura Municipal de São Felix do Araguaia, Estado de Mato Grosso torna público para conhecimento dos interessados que encontra - se aberta à licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017**, sob o regime de Execução Indireta, do tipo **MENOR PREÇO** a critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o Registro de Preço para futura e eventual "Contratação de empresa para" o fornecimento de pneus novos, câmara de ar e protetores, destinados à manutenção dos veículos, Motos e Maquinários que fazem parte da frota de veículos da Prefeitura de São Félix do Araguaia – MT, conforme especificações e quantidades descritas no Termo de Referência - Anexo I. Os envelopes contendo as Propostas e Documentações deverão ser entregues até às 9h30min do dia 22 de agosto de 2017(terça - feira), na Avenida Araguaia nº. 248 no Paço Municipal. A sessão terá início às 9h30min, (horário de Brasília), na mesma data e local. A cópia do Edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados por meio do e-mail: licitação_sfa.09.12@hotmail.com das 13h00min às 17h30min, na Prefeitura Municipal de São Felix do Araguaia - MT. Maiores contato: tel. (66) 3522- 2117.

São Felix do Araguaia – MT, 09 de agosto de 2017.

Visto: **JANAILZA TAVEIRA LEITE**
 Prefeita Municipal

Janailza Taveira Leite
 Prefeita Municipal
 Port. 2017/2020

Meudra Pereira dos Santos
 Pregoeira Oficial
 Port. 036/2017

Meudra Pereira dos Santos
 PREGOEIRA - CPL
 Port. : 36/2017-PMSFA

PUBLICADO NO MURAL
 NO PERÍODO DE
 09/08/2017 a 22/08/2017
 São Félix do Araguaia - MT

Visto do _____

MA, QUE EXERCE ATUALMENTE FUNÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA (TERMO DE CONVÊNIO DE REGIME DE COLABORAÇÃO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL E A SEDUC-MT)

ACHA-SE ABERTA LICITAÇÃO ABAIXO DESCRITA: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2017

Acha-se aberta Licitação abaixo descrita:

Pregão Presencial nº. 025/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2017

A Prefeitura Municipal de São Felix do Araguaia, Estado de Mato Grosso toma público para conhecimento dos Interessados que encontra - se aberta à licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017, sob o regime de Execução Indireta, do tipo MENOR PREÇO a critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o Registro de Preço para futura e eventual "Contratação de empresa para" o fornecimento de pneus novos, câmara de ar e protetores, destinados à manutenção dos veículos, Motos e Maquinários que fazem parte da frota de veículos da Prefeitura de São Félix do Araguaia - MT, conforme especificações e quantidades descritas no Termo de Referência - Anexo I. Os envelopes contendo as Propostas e Documentações deverão ser entregues até às 9h30min do dia 22 de agosto de 2017(terça - feira), na Avenida Araguaia nº. 248 no Paço Municipal. A sessão terá início às 9h30min, (horário de Brasília), na mesma data e local. A cópia do Edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados por meio do e-mail: licitacao_sfa.09.12@hotmail.com das 13h00min às 17h30min, na Prefeitura Municipal de São Felix do Araguaia - MT. Maiores contato: tel. (66) 3522- 2117.

São Felix do Araguaia – MT, 09 de agosto de 2017.

Visto: JANAILZA TAVEIRA LEITE

Prefeita Municipal

Meudra Pereira dos Santos

Pregoeira Oficial

Port. 036/2017

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
CONTRATAÇÃO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO - EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 149/2017, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - JANAILZA TAVEIRA LEITE, Prefeita Municipal

CONTRATADA: TÂNIA MARIA BARBOSA DOS SANTOS, Brasileira, Casada, Professora, residente e domiciliada na Rua 09, nº 202 - Próximo Praça das Palmeiras - CEP 78.670-000 - Núcleo Embrião, em São Félix do Araguaia (MT), com CPF nº 535.377.771-91 e Identidade nº 0.755.033-2 - SEJUSP-MT, inscrita no PIS/PASEP sob nº 1.905.218.583-5, nascida no dia 09/11/1970

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 149/2017

DATA DE EMISSÃO DO CONTRATO: 2 de agosto de 2017

VIGÊNCIA: 1º de agosto de 2017 a 23 de dezembro de 2017

PRAZO DE VIGÊNCIA: 4 meses e 22 dias

CARGA HORÁRIA: 30 (trinta) horas semanais

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 2.402,63 (dois mil quatrocentos e dois reais e sessenta e três centavos)

FUNÇÃO: PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL, em CARÁTER TEMPORÁRIO.

LOTAÇÃO: ESCOLA ESTADUAL SEVERIANO NEVES, EM SUBSTITUIÇÃO À PROFESSORA EDIRENE GOMES BARBOSA, QUE EXERCE ATUALMENTE FUNÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA (TERMO DE CONVÊNIO DE REGIME DE COLABORAÇÃO Nº 098/2017, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL E A SEDUC-MT)

AVISO PREGÃO PRESENCIAL 024/2017

Acha-se aberta Licitação abaixo descrita:

Pregão Presencial nº. 024/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2017

A Prefeitura Municipal de São Felix do Araguaia, Estado de Mato Grosso toma público para conhecimento dos Interessados que encontra - se aberta à licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017, sob o regime de Execução Indireta, do tipo MENOR PREÇO a critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando o Registro de preços para futura e fracionada Contratação de Serviço de REGISTRO DE PREÇOS PARAFUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS, TRATOR DE PNEUS E CAMINHÕES PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICIPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, conforme especificações e quantidades descritas no Termo de Referência - Anexo I. Os envelopes contendo as Propostas e Documentações deverão ser entregues até as 10h00min do dia 24 de agosto de 2017(quinta - feira), na Avenida Araguaia nº. 248 no Paço Municipal. A sessão terá início às 10h00min, (horário de Brasília), na mesma data e local. A cópia do Edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados por meio do e-mail: licitacao_sfa.09.12@hotmail.com das 13h00min às 17h30min, na Prefeitura Municipal de São Felix do Araguaia - MT. Maiores contato: tel. (66) 3522-2117.

São Felix do Araguaia – MT, 09 de agosto de 2017.

Visto: JANAILZA TAVEIRA LEITE

Prefeita Municipal

Meudra Pereira dos Santos

Pregoeira Oficial

Port. 036/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº12/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2017**

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

28 /06/2017 à 28/06/2018

Aos dias Seis de Junho de 2017, PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO-MT, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José Salmem Hanze, 924, nesta cidade de SÃO JOSÉ DO POVO-MT, Estado de Mato Grosso, inscrito no C.N.P.J sob o nº 32.972.424/0001-04, neste ato representada pelo Prefeito Municipal de SÃO JOSÉ DO POVO-MT Senhor ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG. 494 351SSP/MT e CPF nº 353.365.011-15, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de outro lado, a Sociedade empresária doravante denominada simplesmente Vencedor 1 - VILMA APARECIDA CORDEIRO CARVALHO, CNPJ nº 07.507.230/0001-90, sediada na Rua Presidente Castelo Branco Nº 840, CEP: 78.773-000 Bairro: Centro, Cidade de São José do Povo-MT Neste ato representado através de



Tribunal de Contas
Mato Grosso
(INSTRUMENTO DE CIDADANIA)

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso



Ano 6 Nº 1174

Divulgação quinta-feira, 10 de agosto de 2017

—Página 84

Publicação sexta-feira, 11 de agosto de 2017

SANTA CARMEM, 09 DE AGOSTO DE 2017.

MARCELI SALETE TAFAREL
PREGOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

LICITAÇÕES

Acha-se aberta Licitação abaixo descrita:
Pregão Presencial nº. 024/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2017

A Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso toma público para conhecimento dos interessados que encontra-se aberta à licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017, sob o regime de Execução Indireta, do tipo MENOR PREÇO a critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando o Registro de preços para futura e fracionada contratação de Serviço de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS, TRATOR DE TRÊS E CAMINHÕES PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, conforme especificações e quantidades descritas no Termo de Referência - Anexo I. Os envelopes contendo as Propostas e Documentações deverão ser entregues até as 10h00min do dia 24 de agosto de 2017 (quinta-feira), na Avenida Araguaia nº. 248 no Paço Municipal. A sessão terá início às 10h00min, (horário de Brasília), na mesma data e local. A cópia do Edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados por meio do e-mail: licitacao_sfa.09.12@hotmail.com das 13h00min às 17h30min, na Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT. Maiores contato: tel. (66) 3522-2117.

São Félix do Araguaia - MT, 09 de agosto de 2017.

Visto: JANAILZA TAVEIRA LEITE
Prefeita Municipal

Maudra Pereira dos Santos
Pregoeira Oficial
Port. 038/2017

Acha-se aberta Licitação abaixo descrita:
Pregão Presencial nº. 025/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2017

A Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso toma público para conhecimento dos interessados que encontra-se aberta à licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017, sob o regime de Execução Indireta, do tipo MENOR PREÇO a critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o Registro de Preço para futura e eventual "Contratação de empresa para" o fornecimento de pneus novos, câmara de ar e protetores, destinados à manutenção dos veículos, Motos e Maquinários que fazem parte da frota de veículos da Prefeitura de São Félix do Araguaia - MT, conforme especificações e quantidades descritas no Termo de Referência - Anexo I. Os envelopes contendo as Propostas e Documentações deverão ser entregues até às 9h30min do dia 22 de agosto de 2017 (terça-feira), na Avenida Araguaia nº. 248 no Paço Municipal. A sessão terá início às 9h30min, (horário de Brasília), na mesma data e local. A cópia do Edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados por meio do e-mail: licitacao_sfa.09.12@hotmail.com das 13h00min às 17h30min, na Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT. Maiores contato: tel. (66) 3522-2117.

São Félix do Araguaia - MT, 09 de agosto de 2017.

Visto: JANAILZA TAVEIRA LEITE
Prefeita Municipal

Maudra Pereira dos Santos
Pregoeira Oficial
Port. 038/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO

AVISO DE PRORROGAÇÃO PREGÃO 30/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO, informa a V. Sª. Que o processo licitatório em epígrafe foi PRORROGADO, pelo(s) motivo(s) abaixo ESPECIFICADO(S).

MOTIVO: EM DECORRÊNCIA DA ALTERAÇÃO DO PRESENTE EDITAL, MODIFICANDO CONSIDERAVELMENTE OS OBJETOS LICITADOS FOI NECESSÁRIO A PRORROGAÇÃO PARA ABERTURA DO PREGÃO.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL nº. 30/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS EXPEDIENTE, PAPELARIA E OUTROS MATERIAIS PARA

ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS DESSA PREFEITURA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA EDITAL E SEUS ANEXOS.

PRORROGADO PARA:
Nova data abertura dos envelopes:
Data: 22/08/2017 Horário: 13:00
Nova data limite entrega envelopes:
Data: 22/08/2017 Horário: 13:00

LOCAL SALA DE LICITAÇÃO DA SALMEM HANZE, n.º 924, CENTRO, RUA SALMEM HANZE, SÃO JOSÉ DO POVO - MT CEP 78.773-000, RETIRADA DO EDITAL NA PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DO POVO OU ATRAVÉS DO SITE <http://www.saojosedopovo.mt.gov.br> OU PELO EMAIL: imadivuarne@hotmail.com BR MAIS INFORMAÇÕES PELO TELEFONE (66) 3494-1137 OU NA PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DO POVO - SITUADA À RUA SALMEM HANZE, 924, DURANTE O HORÁRIO DE ATENDIMENTO no horário das 12:00 às 17:00 horas.

SÃO JOSÉ DO POVO-MT 09/08/2017

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU

PROCESSO SELETIVO

EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 001/2017 02
DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO EDITAL 001/2017

A presidente da comissão organizadora do processo seletivo simplificado edital 001/2017, Prefeitura Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais toma público que houve alterações nas regras contidas no edital do 001/2017, conforme demonstrativo abaixo:

Fica alterado o item 1.2 Quanto aos cargos do Fiscal de tributos: exigirá dos candidatos aprovados no ato da contratação Carteira Nacional de Habilitação, categoria mínima AB.

CARGO	CARGA HORARIA	LOTACAO	ESCOLARIDADE/EXRE MUNERA GENCIAS.	REMUNERACAO	VAGAS		TOT
					imediate	Reser vs	
Fiscal Tributos	40	Sede do Município	do Ensino Completo e CNHAB	Médico 1.840,14	01		01
Fiscal Tributos	40	Distrito do Santo Antônio do Fontoura	do Ensino Completo e CNHAB	Médico 1.840,14	01		01

São José do Xingu/MT, em 08 de Agosto de 2017.

Fernanda Alves Bozerra
Presidente da Comissão Organizadora

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

ATO

ATA Nº10/2017 - aos treze dias do mês de junho de dois mil e dezessete, às quinze horas e trinta minutos, na sala dos Conselhos Municipais, no prédio do Núcleo de Segurança Pública de Sapezal, cito a Rua Piratantã, sem número, Bairro Centro, na cidade de Sapezal, Estado de Mato Grosso, estiveram reunidos os conselheiros do Conselho Municipal de Assistência Social: Sabrina Moura Detmondes Oliveira, Bruna Lopes do Aguiar, Gabriel Simões Calado, Maria Aparecida do Nascimento Oliveira, Elizeu Campidelli, Ordalina Almeida de Sousa Silva, Erna Verônica Colvero, Rosalina Neis, Maria Martins Cardoso Maia Mognon, Rosani Garmatz, Raquel Lopes, para eleição do vice-presidente e segundo secretário, após deliberação ficou constituído e nomeado como vice-presidente a representante do departamento de Cultura - Maria Aparecida do Nascimento Oliveira, portadora do CPF: 488.452.721-88 e a segunda secretária a representante da Pastoral da Criança de Sapezal - Maria Martins Cardoso Maia Mognon, portadora do CPF: 595.786.292-68. Após a apresentação dos mesmos foi discutida a segunda pauta da reunião, onde foi deliberada a aprovação do Plano de Ação para Cofinanciamento do Governo Federal - SUAS para o exercício do ano de 2017, de acordo com a RESOLUÇÃO Nº0007/2017, ficando assim aprovado e entrando em vigor a partir desta data. Dando continuidade às deliberações a terceira pauta foi a aprovação da adesão ao Programa Pró-Família da Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS - MT do ano de 2017, a mesma foi aprovada e entrará em vigor a partir desta mesma data, de acordo com a RESOLUÇÃO Nº0006/2017. Finalizamos com a deliberação e aprovação do Cofinanciamento Federal, por meio de transferência voluntária de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS, para aquisição de dois veículos utilitários, os quais irão equipar o Centro de Referência de Assistência Social - CRAS; e aquisição de um microônibus para equipar o Centro de Convivência, regida pela Portaria Interministerial 424/2016, de acordo com a RESOLUÇÃO Nº0009/2017. Nada mais havendo para deliberar, declaro esta reunião encerrada, lavrando-se a presente ata que após lida e aprovada será assinada por todos os membros do Conselho.

LICITAÇÕES

BAO TARDE SEGUE ARQUIVO COMPLETO

82
FLS Nº
001141
Assinatura

Licitação SFA Prefeitura

ter 15/08/2017 14:38

Para: Vitor Otávio <vitortadeu@tropicalpneus.com.br>;

📎 1 anexos

PREGÃO PRESENCIAL 25-2017 PNEUS.rar;

De: Vitor Otávio <vitortadeu@tropicalpneus.com.br>
Enviado: segunda-feira, 14 de agosto de 2017 17:03
Para: Licitação SFA Prefeitura
Assunto: SOLICITA EDITAL PREGÃO 25/2017 - AQUISIÇÃO DE PNEUS

Bom dia,
solicito o edital do pregão 25/2017 que ocorrerá no dia 22/08, pois temos interesse em participar do certame.
Agradeço desde já.

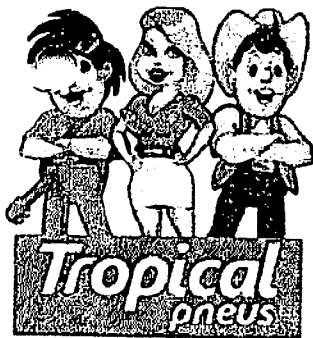
--

Obrigado,
Vitor Otávio

vitortadeu@tropicalpneus.com.br

65 3319-6000

65 9973 8368





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO LICITAÇÃO



CREENCIAMENTO



FLS Nº 20
Assinatura

POSTO TIGRÃO LTDA
CNPJ: 03.623.054/0002-82

PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2017

ANEXO III

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL E ANEXOS

EMPRESA: Posto Tigrão Ltda

CNPJ/MF: 03.623.054/0002-82

CIDADE: Confresa

ESTADO: Mato Grosso

E-MAIL: postotigrao.ltda@gmail.com

FONE: 066 – 3564-1133

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES destinados à manutenção da frota de veículos do Pátio Rodoviário Municipal, que serão utilizados de acordo com as necessidades, através do Pregão Presencial/Registro de Preços Nº 25/2017, constantes no Anexo I que contém as especificações técnicas e comerciais que possibilitarão o preparo das propostas.

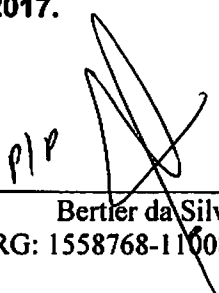
Discriminar o objeto, conforme relação do Anexo I, CONSTANDO, necessariamente: item, quantidade, unid, descrição, Marca, R\$/unidade e R\$ Total, (COM NO MÁXIMO DUAS CASAS APÓS A VÍRGULA).

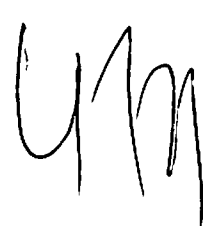
Obtivemos, nesta data, através da Divisão de Compras e Licitações desta municipalidade, cópia do instrumento convocatório da licitação supramencionada.


Visando a comunicação futura entre esta Prefeitura e a sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Setor de Licitação por meio de fax (66) 3522-2117 ou 1606 ou ser entregue diretamente à Divisão de Licitações desta Prefeitura Municipal ou por e-mail licitacao_sfa.09.12@hotmail.com.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia/MT à responsabilidade de comunicação de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Local: Confresa, 18 de Agosto de 2017.


Bertier da Silva Filho
RG: 1558768-11008379 SSPGO


AV. AYRTON SENNA DA SILVA, 180 – CENTRO – CONFRESA-MT
TELEFONE: 066-3564-1133 FAX: 66-3564-1282
e-mail: postotigrao.ltda@gmail.com



FLS Nº 88
Assinatura

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE DEFESA SOCIAL
SECRETARIA NACIONAL DE REGISTRO DE TÍTULOS

NOME: **ANTONIO FRANCISCO CUSTODIO**

CPF: **09438603-0285-92**

DATA NASCIMENTO: **06/10/1966**

ENDEREÇO: **ANTONIO JOAO CUSTODIO**
ROSA FERREIRA CUSTODIO

Nº REGISTRO: **02234023141** VALIDEZ: **19/02/2022** DATA EMISSÃO: **06/12/1989**

OBSERVAÇÕES:

LOCAL: **CONFRESA/MT** DATA EMISSÃO: **13/03/2017**

PROIBIDO PLASTIFICAR
VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1420155853

DF AC AL AP AM BR DE ES GO MA MT MS MG PR PB PE RJ RN RS RR RJ SC SP TO

MATO GROSSO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE CONFRESA
COMARCA DE PORTO ALEGRE DO NORTE
Cartório do Poder Judiciário de Confresa - MT
Av. Cônego Daltro, 20 - Fone: (66) 2564-1102 - Cap 78.692-000 - Confresa/MT - e-mail: cartoriojudicial@confresa.mt.gov.br
Eliane Rita Camarin Petrobon
Tabela

AUTENTICAÇÃO
Confere com a original que me foi apresentada do que dou fé.
R\$ 2,70 AXR83811 Selo de Controle
Em testemunho () da verdade.
ELIANE RITA CAMARIN PIETROBON-TABELIA OFICIAL REG
Confresa-MT, 03 de maio de 2017
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Serv. 130
<http://www.tjmt.jus.br/eslos>

Ata Câmara Ferrary
Cartório do Poder Judiciário
CONFRESA - MT